

Memorando 18.924/2023

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SADS-GS - Gabinete do Secretário

Data: 14/07/2023 às 13:59:20

Setores (CC):

CGM

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Ilmo. Sr. Cidimar Luiz Furquim,
Secretário Municipal de Suprimentos

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o setor competente a realizar abertura de processo licitatório de **Registro de Preços para eventual aquisição de extintores e suportes, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos pelo período de 12 meses**, que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através das unidades sob sua responsabilidade, tendo como fonte de recursos: SCFV / CRAS Federal, CREAS / Centro Pop Federal, SCFV Estadual, Centro Dia Estadual, Casa de passagem, IGD PAB Federal, IGD SUAS Gestão Federal e Assistência Social Geral.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Marília mantém convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social e Ministério da Cidadania com a finalidade de desenvolver projetos e/ou programas que atendam a população de risco e em situação de vulnerabilidade social nas áreas de Proteção Social Básica, Especial, Média e Alta complexidade.

A aquisição dos materiais objeto desta licitação tem por objetivo atender a necessidade de manter a segurança dos servidores e usuários e também a integridade do Patrimônio Público, tendo em vista as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes que visam combater eventuais focos de incêndio.

Desse modo, justifica-se a necessidade de **registro de preços para eventual aquisição de extintores e suportes, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos pelo período de 12 meses**.

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

Justificamos que o quantitativo dos produtos objeto desta licitação foi apurado por ser necessário cumprir as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes que visam combater eventuais focos de incêndio, em todos os prédios das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os quais possuem áreas extensas, exigindo uma quantidade grande de extintores, sendo necessário esse quantitativo para suprir as necessidades dessa Secretaria pelo período de 12 meses.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM OBSERVADAS:

Processo: aquisição de extintores e suportes, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos pelo período de 12 meses.

Periodicidade: conforme necessidade dos serviços.

DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá executar os serviços em pleno uso das instalações, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30 às 15h30, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções. Em casos excepcionais, os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitado com antecedência mínima de três dias úteis.

1. SADS – AVENIDA SANTO ANTONIO, 721 – ALTO CAFEZAL – MARÍLIA/SP
2. CEPROM – AVENIDA NELSON SPIELMAN, 159 – CENTRO – MARÍLIA/SP
3. CENTRO POP – AVENIDA BRASIL, 201-A – CENTRO – MARÍLIA/SP
4. CRAS REGINA CÉLIA (ZONA OESTE) – RUA JOSÉ SILVA, 480 – JARDIM FONTANELLI – MARÍLIA/SP
5. CRAS LEONEL BRIZOLA – RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 – CÉSAR DE ALMEIDA – MARÍLIA/SP
6. CENTRO DIA ANADIR HILA – RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 – CÉSAR DE ALMEIDA – MARÍLIA/SP
7. CRAS ROSA DOS SANTOS MODELLI – RUA IONEU CARVALHO DOMINGOS, 586 – PAULO CORREIA DE LARA (DOMINGOS DE LEO) - MARÍLIA/SP
8. CASA DO PEQUENO CIDADÃO X – CHÁCARA ÁGUA VIVA – RUA ÁLVARO BORGES DA CUNHA, S/N – DISTRITO DE PADRE NÓBREGA – MARÍLIA/SP
9. CASA PEQUENO CIDADÃO V – RUA ARNALDO TOLEDO DE BARROS, 1589 – SANTA ANTONIETA – MARÍLIA/SP
10. CASA PEQUENO CIDADÃO VIII – RUA BELMIRO DA ROCHA, 155 – DISTRITO DE ROSÁLIA – MARÍLIA/SP
11. CRAS TEOTÔNIO VILELA – RUA SEBASTIÃO MAZALLI, S/N. - TEOTÔNIO VILELA – MARÍLIA/SP
12. CENTRO DIA ANOS DOURADOS – AVENIDA BRASIL, 518 – CENTRO – MARÍLIA/SP
13. CENTRO DIA IRMÃ DILMA – AVENIDA DOUTOR DURVAL DE MENEZES, 325 – NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARÍLIA – MARÍLIA-SP
14. CRAS SANTA ANTONIETA – AVENIDA JOÃO MARTINS COELHO, 1944 – JARDIM SANTA ANTONIETA – MARÍLIA/SP
15. CREAS – AVENIDA BRASIL, 214 – CENTRO – MARÍLIA/SP
16. CASA CIDADÃ – RUA PARAÍBA, 674 – CENTRO – MARÍLIA/SP
17. ALMOXARIFADO SOCIAL – RUA JOAQUIM NABUCO, 294 – BASSAN – MARÍLIA/SP
18. CADASTRO ÚNICO – AVENIDA NELSON SPIELMAN, 1294 – CENTRO – MARÍLIA/SP

Atenciosamente,

Anexos:

RP_2077_2023.pdf
RP_2078_2023.pdf
RP_2079_2023.pdf
RP_2080_2023.pdf

RP_2082_2023.pdf
RP_2083_2023.pdf
RP_2084_2023.pdf
RP_2085_2023.pdf
RP_2086_2023.pdf
RP_2087_2023.pdf
RP_2088_2023.pdf
RP_2089_2023.pdf
RP_2090_2023.pdf
RP_2091_2023.pdf





PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
 /

Número da RP 2077/2023	Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
---------------------------	---	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0210-0 Material Permanente Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	5,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0326-2 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UN	14,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0382-3 Material Permanente Extintor PQS 4 kg	UN	4,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0208.2.251 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC>



PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
2078/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0514-1 EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0208.2.251 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2079/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0210-0 Material Permanente Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	5,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0326-2 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UN	13,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0382-3 Material Permanente Extintor PQS 4 kg	UN	3,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação Programa Proteção Social Básica (001/2023)					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0209.2.268 - SCFV ESTADUAL - C/C: 76.915-0.					
Justificativa da Compra LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	
Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC					
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda		Data/Hora: 14/07/2023 12:22:07		1Doc: Memorando 18.024/2023 Página : 256/2133	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC>





PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
2080/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0514-1 EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Programa Proteção Social Básica (001/2023)

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0209.2.268 - SCFV ESTADUAL - C/C: 76.915-0.

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC>



PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP
2082/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0514-1 EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Programa Proteção Social Básica

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0209.2.268 - CRAS / SCFV FEDERAL - C/C: 69607-2

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2083/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.05.0677-0 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UN	7,000	0,0000	0,00
2	1.01.05.0679-7 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UN	7,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0208.2.251 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Justificativa da Compra LICITAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF-4C-2A2B-90E9-3DFC>





PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
2084/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.05.0677-0 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UN	7,000	0,0000	0,00
2	1.01.05.0679-7 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UN	7,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (001/2023)

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0209.2.268 - SCFV ESTADUAL - C/C: 76.915-0.

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
_____/_____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF-4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC



PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
2085/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0005-1 TESTE HIDROSTÁTICO	UN	30,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0208.2.251 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Justificativa do Serviço

LICITAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC



PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP
2086/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
14/07/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0001-9 RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN	30,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0002-7 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	UN	30,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0003-5 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	50,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0010-8 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	UN	30,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

08.244.0208.2.2551 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Justificativa do Serviço

LICITAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
14/07/2023

Secretário
14/07/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2087/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0006-0 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0009-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0024-8 RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UN	4,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0025-6 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UN	3,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0026-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (002/2023).					
Fonte de Recursos/Convênio 08.241.0210.2.265 - CENTRO DIA ESTADUAL - C/C: 76.916-9.					
Justificativa do Serviço LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2088/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0006-0 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0009-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0024-8 RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UN	4,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0025-6 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UN	3,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0026-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.					
Fonte de Recursos/Convênio 08.241.0210.2.265 - CREAS / CENTRO POP FEDERAL - C/C: 72.085-2.					
Justificativa do Serviço LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2089/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.000.000.000.000 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0006-0 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0009-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0024-8 RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UN	4,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0025-6 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UN	3,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0026-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0210.2.261 - CASA DE PASSAGEM.					
Justificativa do Serviço LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC



ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2090/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0006-0 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0009-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0024-8 RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UN	4,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0025-6 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UN	3,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0026-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação PROGRAMA GESTÃO SUAS FEDERAL.					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0229.2.275 - IGD SUAS FEDERAL - C/C: 69-602-1.					
Justificativa do Serviço LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2091/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0006-0 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0009-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	1,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0024-8 RECARGA DE PÓ QUIMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UN	4,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0025-6 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UN	3,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0026-4 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UN	2,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0228.2.274 - IGD BOLSA FAMÍLIA FEDERAL - C/C: 78.246-7.					
Justificativa do Serviço LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 14/07/2023		Secretário 14/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF-4C-2A2B-90E9-3DFC> e informe o código EF4C-2A2B-90E9-3DFC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF4C-2A2B-90E9-3DFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON ALVES DAMASCENO (CPF 033.XXX.XXX-09) em 17/07/2023 14:12:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/EF4C-2A2B-90E9-3DFC>

Memorando 1- 18.924/2023

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 17/07/2023 às 14:14:40

Memorando 2- 18.924/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

Data: 17/07/2023 às 14:17:35

Setores (CC):

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Memorando 3- 18.924/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

Data: 02/08/2023 às 20:17:38

Setores (CC):

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

João Candido de Almeida

Assistente administrativo

Memorando 4- 18.924/2023

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP-COT-3 - Cotação 3

Data: 24/08/2023 às 09:57:35

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Solicito que seja desconsiderada a RP 2083/2023 anteriormente adicionada e que seja utilizada a que segue em anexo, pois fez-se necessário adicionar mais um item. Também solicito que por gentileza seja incluída no presente processo a RP 2413/2023, tendo em vista se tratar do mesmo tipo de material.

—
Ana Luisa Peixoto Xavier Dos Santos
Assistente Administrativa

Anexos:

RP_2083_2023.pdf

RP_2413_2023.pdf

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2083/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 14/07/2023	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.05.0676-2 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UN	30,000	0,0000	0,00
2	1.01.05.0677-0 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UN	7,000	0,0000	0,00
3	1.01.05.0679-7 Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalação SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UN	7,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, S/N					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0208.2.251 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Justificativa da Compra LICITAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 24/08/2023		Secretário 24/08/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/190C-38FC-33DB-EF03> e informe o código 190C-38FC-33DB-EF03



PM de Marília
010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
2413/2023

Unidade Administrativa Requisitante
010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário RP
ALPXSANTOS

Data Requisição
24/08/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0507-9 Material Permanente Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	UN	35,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0508-7 Material Permanente Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Departamento Requisitante
24/08/2023

Secretário
24/08/2023

Assinatura do Responsável
____/____/____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 190C-38FC-33DB-EF03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON ALVES DAMASCENO (CPF 033.XXX.XXX-09) em 24/08/2023 13:21:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/190C-38FC-33DB-EF03>

Memorando 5- 18.924/2023

De: Eduardo S. - SSUP-COT-4

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 07/11/2023 às 08:15:51

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—
Eduardo Vermelho Ferreira da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/191B-E5E7-46D9-FBFD> e informe o código 191B-E5E7-46D9-FBFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191B-E5E7-46D9-FBFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 08:16:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/191B-E5E7-46D9-FBFD>

Memorando 6- 18.924/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

Data: 15/01/2024 às 15:12:51

Para continuidade do processo após providencias do solicitado nos despachos anteriores.

—
João Candido de Almeida
Assistente administrativo

Memorando 7- 18.924/2023

De: Vanessa B. - SSUP-COT-9

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 08/02/2024 às 10:59:33

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—

Vanessa de Oliveira Bittencort
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 8- 18.924/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SADS-FIN - Coordenadoria Financeira

Data: 08/02/2024 às 11:01:35

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Para que o presente processo prossiga pela lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1B93-0ED3-59F7-992F> e informe o código 1B93-0ED3-59F7-992F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B93-0ED3-59F7-992F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 08/02/2024 11:20:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1B93-0ED3-59F7-992F>

Memorando 9- 18.924/2023

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 09/02/2024 às 16:17:21

Setores envolvidos:

SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Seguem os documentos solicitados.

—
Ana Luísa Peixoto Xavier Dos Santos
Assistente Administrativa

Anexos:

ATA_37_2023.pdf

ATA_684_2022.pdf

DEFINICAO_DO_OBJETO.pdf

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_197_2022.pdf

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_257_2022.pdf

ETP.pdf

RP_2413_2023.pdf

TR.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

VENCIMENTO: 23/ JAN/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022

Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.

Aos 23º dia do mês de janeiro de 2023, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Marília**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.909/0001-00, situada na Rua Bahia 40, neste ato representada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em **20/01/2023 09:00:00**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ 09.098.197/0001-18, com sede a QL 616, CONJUNTO L, LOTE 06, nº 616, SAMAMBAIA NORTE, CEP: 72.322-800, BRASILIA/DF, representada neste ato por **GELSON MACCARI**, portador do RG 39614360 SSP/SC e CPF 005.675.449-31 – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos entregues, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

GELSON

MACCARI
Assinado de forma digital por GELSON MACCARI
Dados: 2023.01.23 16:27:02 -03'00'

156754

31

1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – Av. Sto. Antônio, 2377 – CEP17.506-040/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS – (14)34024410–Ramal 4514



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: BANCO ITAU S.A - 0341

Número da Agência Bancária: 6557-

Número da Conta Corrente: 30897-7

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:
1. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
 2. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:
 - I – Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia;
 - II – Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia;
 - III – Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- b) Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:
1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo pertinente, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a formalização desta Ata -, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor a providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 - do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se à Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura de Marília, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

LSO

ACCARI

56754

31

Assinado de forma digital por GELSON MACCARI:00567544931
Dados: 2023.01.23 16:27:40 -03'00'

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – Av. Sto. Antônio, 2377 – CEP17.506-040/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS – (14)34024410-Ramal 4514



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

5. Por razões de interesse público, desde que devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília.
- b) Pelo Fornecedor, quando:
1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

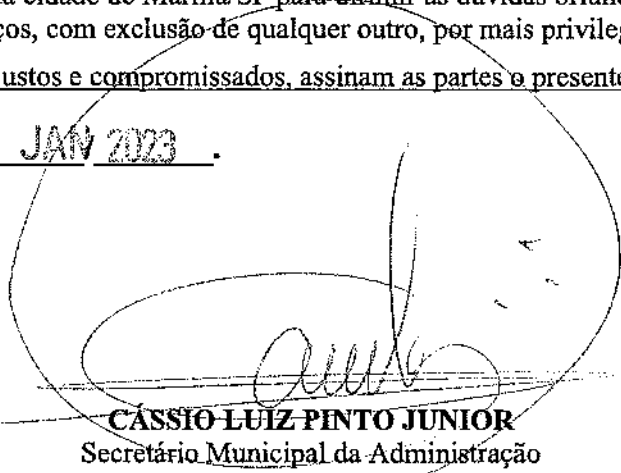
Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília/SP, 24 JAN 2023.


CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração



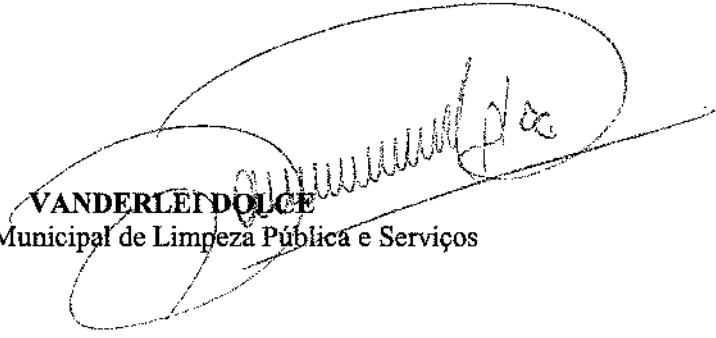
Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO


VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

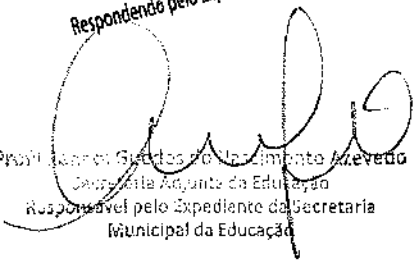
WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social
Respondendo pelo Expediente da SADS

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação


Prof. Helder Rogério Bochi
Secretaria Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Educação

GELSON

MACCARI:00

567544931

Assinado de forma
digital por GELSON
MACCARI:00567544931
Dados: 2023.01.23
16:28:02 -03'00'

GELSON MACCARI

Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.

Ata de Registro de Preços n.º: 37/2023

Objeto: Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Contratada: PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, 24 JAN 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Alonso

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03

LSON
Assinado de
forma digital por
GELSON
MACCAR
MACCAR:005675
44931
Dados:
2023.01.23
16:28:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços
CPF: 075.164.488-93

Assinatura: _____

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 084.924.048-41

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação
CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Educação

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social
Respondendo pelo Expediente da SADS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços
CPF: 075.164.488-93

Assinatura: _____

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 084.924.048-41

Assinatura: _____

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social
Respondendo pelo Expediente da SADS



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Profa. Renata Guadagnoli Hortêncio do Amaral
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Educação

Assinatura: _____

Pela Contratada:

GELSON MACCARI

Sócio Administrador

CPF: 005.675.449-31

GELSON

MACCARI:00

567544931

Assinado de forma
digital por GELSON
MACCARI:00567544931
Dados: 2023.01.23
16:28:40 -03'00'

E-mail: licitacoesprimeextintores@gmail.com; primeextintoresdf424@gmail.com

Telefone: (61) 99110-4925; 98263-2567; 3351-5542

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração

CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

CPF: 075.164.488-93

Assinatura: _____

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

Profa. Renata Guadagnoli Hortêncio do Amaral
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Educação

Daniela S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social
Respondendo pelo Expediente da SADS



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 257/2022

Objeto: Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.

Documento 01

Fornecedor: 042172 - PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA.

Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Prç. Un.	Total
1.34.01.0506.0	30	UN	Extintor veicular com carga de 0,9 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	EXTANG	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
1.34.01.0507.9	85	UN	Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	BRASIL SUL	R\$ 90,00	R\$ 7.650,00
1.34.01.0508.7	95	UN	Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C).	BRASIL SUL	R\$ 158,00	R\$ 15.010,00

LSO
Assinado de
forma digital por
GELSON
MACCARI:005675
44931
Dados: 2023.01.23
16:28:53 -03'00'

10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Av. Sto. Antônio, 2377 - CEP 17.506-040/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - (14) 34024410-Ramal 4514



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

			Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO			
1.34.01.0509.5	8	UN	Extintor veicular com carga de 6 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	BRASIL SUL	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
1.34.01.0510.9	18	UN	Extintor veicular com carga de 8 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	BRASIL SUL	R\$ 187,00	R\$ 3.366,00

WILSON ALVES DAMASCENO
Assinado por 1 pessoa.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246> e informe o código 2113-D383-931D-D246

LSON
Assinado de
forma digital por
GELSON
MACCARI:005675
44931
Dados: 2023.01.23
16:29:07 -03'00'

11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Av. Sto. Antônio, 2377 - CEP17.506-040/SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - (14)34024410-Ramal 4514





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 684/2022

VENCIMENTO: 29 NOV/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos destinados a diversas Secretarias Municipais.

A Prefeitura Municipal de Marília, inscrita no CNPJ n.º 44.477.909/0001-00, situada na Rua Bahia, n.º 40, neste ato representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em **18/11/2022**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, CNPJ 10.950.199/0001-72, com sede à ROD BR 153 KM 45 RUA A, LOTE 09, ÁGUA DAS BICAS - PARQUE INDUSTRIAL, n.º LOTE9, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, representada neste ato por **FÁBIO HENRIQUE AGUIAR**, portador do CPF 030.412.929-12 e RG 8.022.723-0 – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos serviços prestados, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30(trinta) dias** após a realização do serviço.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - 0001

Número da Agência Bancária: 0426-x

Número da Conta Corrente: 20715-2

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.661.0216.2.239

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
Fl. N.º	VISTO

UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
UNIDADE EXECUTORA:
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0224.2.309

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.153.0211.2.204

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal da Cultura
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal da Cultura





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.606.0214.2.294

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA:

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0201.2.210

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA:

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.210

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE EXECUTORA:

02.07.01 – Direção e Coordenação

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.0202.2.230

ORGÃO:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 – Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Direção e Coordenação
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0202.2.230

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Direção e Coordenação
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0202.2.230

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

197/2022

FL. N.º

VISTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
Tesouro/Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro/Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Tesouro/Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
Estadual
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Estadual
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Federal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Estadual
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília e as disposições encartadas no Anexo I, do edital de licitação.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO a realizar os serviços, obedecidas as condições disciplinadas no Anexo I, do Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

A realização dos serviços será precedida pela Ordem de Serviços, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à execução dos serviços.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e responsabilidades civil e criminal:
1. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
 2. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:
 - I – Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia;
 - II – Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia;
 - III – Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- b) Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo pertinente, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações dos serviços ocorrerão em horários e locais indicado pela Secretaria Requisitante.

No caso da Secretaria da Educação, o transporte, quando solicitado, irá atender as equipes pedagógicas da rede municipal de ensino, em eventos pedagógicos, conferências e cursos em cidade distante de nossa sede, bem como o transporte de alunos em viagem de caráter pedagógico.

Para a Secretaria da Saúde as prestações de serviços serão realizadas para a capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas decorrentes da execução do objeto licitado.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da prestação do serviço, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações constantes do Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição do serviço não aceito.

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade nos serviços e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos serviços pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01-A – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pela Prefeitura de Marília, quando:
 1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 2. O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
 3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
 4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 5. Por razões de interesse público, desde que devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília.
- b) Pelo Fornecedor, quando:
 1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

197/2022

FL. N.º

VISTO

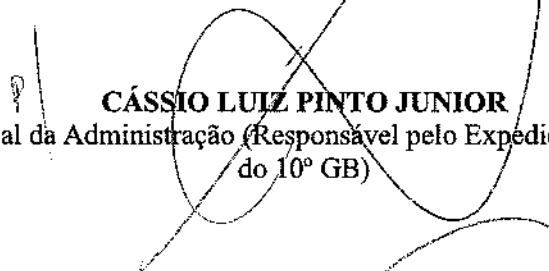
Parágrafo Segundo

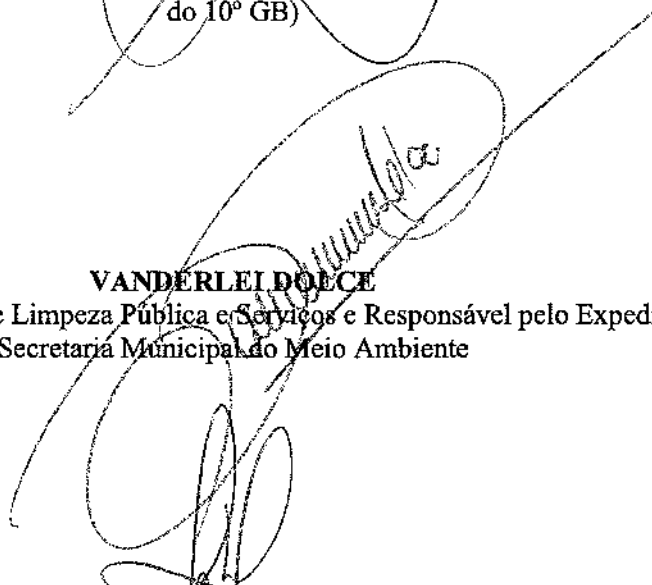
Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília/SP, 21, NOV, 2022.


GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude


CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra e do 10º GB)


VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente


FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

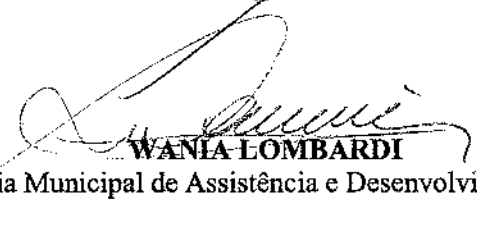
PE n.º

197/2022

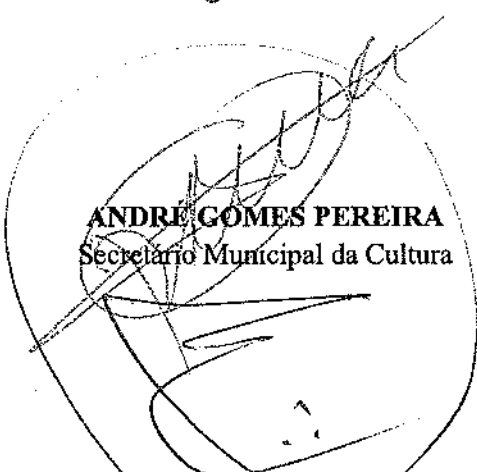
FL. N.º

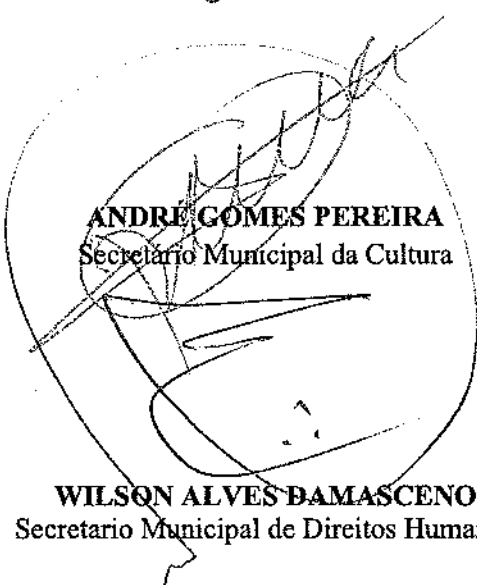
VISTO


DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde


WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação


ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura


WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Direitos Humanos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.

Ata de Registro de Preços n.º: 684/2022

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos destinados a diversas Secretarias Municipais.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Contratada: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, 21, NOV 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Alonso

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

197/2022

FL. N.º

VISTO

GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28

Assinatura: _____

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra e do 10º GB)
CPF: 033.949.078-01

Assinatura: _____

VANDERLEI DOLCE - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CPF: 075.164.488-93

Assinatura: _____

FABIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 282.671.468-65

Assinatura: _____

SÉRGIO ANTONIO NECHAR - Secretário Municipal da Saúde
CPF: 825.025.018-49

Assinatura: _____

WANIA LOMBARDI - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 084.924.048-41

Assinatura: _____

HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação
CPF: 215.270.348-01

Assinatura: _____

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura
CPF: 224.890.518-14

Assinatura: _____

WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal de Direitos Humanos
CPF: 033.790.698-09

Assinatura: _____

15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Av. Sto. Antônio, 2377 - CEP 17.506-040 / SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - (14) 34024410 - Ramal 4514

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246> e informe o código 2113-D383-931D-D246





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

197/2022

FL. N.º

VISTO

NELSON MORA - Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
CPF: 136.202.588-72

Assinatura: _____

MARCELO JOSÉ DE MACEDO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CPF: 067.997.498-99

Assinatura: _____

CONTRATADA

FÁBIO HENRIQUE AGUIAR

Sócio Administrador

CPF: 030.412.929-12

E-mail: licitacao@extinorpi.com.br; extinorpi@extinorpi.com.br

Telefone: (43) 3534-7219

Assinatura: _____

FABIO
HENRIQUE
DE AGUIAR:
03041292912

Digitally signed by FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR, DN: cn=FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ou=ESTADO DE SÃO PAULO, ou=BRASIL, email=extinorpi@extinorpi.com.br, c=BR, serial=123456789, version=1, reason: I am the author of this document. I will not be held responsible for any damage caused by the use of this document.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º

197/2022

FL. N.º

VISTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 197/2022

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos destinados a diversas Secretarias Municipais.

Documento 01

Fornecedor: 018786 - EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP.

Cód.	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Prç. Un.	Total
1.01.02.1745.0	519	RL	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	CM Couto	R\$ 600,00	R\$ 311.400,00
1.01.02.1746.9	585	RL	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	CM Couto	R\$ 950,00	R\$ 555.750,00
1.01.05.0676.2	703	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	Extinorpi	R\$ 10,00	R\$ 7.030,00
1.01.05.0677.0	702	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	Extinorpi	R\$ 10,00	R\$ 7.020,00
1.01.05.0678.9	681	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	Extinorpi	R\$ 10,00	R\$ 6.810,00
1.01.05.0679.7	700	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	Extinorpi	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
1.02.02.3323.8	502	UN	EXTINTOR DE PQS 30KG	Protege	R\$ 3.000,00	R\$ 1.506.000,00
1.07.99.3341.4	620	UN	EXTINTOR CO2 6KG	Total	R\$ 600,00	R\$ 372.000,00
1.07.99.3345.7	2	UN	EXTINTOR PQS 12 KG	Extinorpi	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1.07.99.3346.5	510	UN	EXTINTOR PQS 8 KG	Extinorpi	R\$ 169,00	R\$ 86.190,00
1.07.99.9818.4	625	UN	EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	Total	R\$ 610,00	R\$ 381.250,00
1.34.01.0206.1	511	UN	Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	Total	R\$ 610,00	R\$ 311.710,00
1.34.01.0208.8	517	UN	Extintor CO2, 6Kg.	Total	R\$ 600,00	R\$ 310.200,00
1.34.01.0210.0	686	UN	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	Extinorpi	R\$ 155,00	R\$ 106.330,00
1.34.01.0231.2	650	UN	Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	Extinorpi	R\$ 128,00	R\$ 83.200,00
1.34.01.0324.6	635	UN	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	Extinorpi	R\$ 128,00	R\$ 81.280,00
1.34.01.0326.2	700	UN	Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	Extinorpi	R\$ 148,00	R\$ 103.600,00
1.34.01.0382.3	691	UN	Extintor PQS 4 kg	Extinorpi	R\$ 127,50	R\$ 88.102,50
1.34.01.0383.1	640	UN	Extintor PQS 6 Kg	Extinorpi	R\$ 144,50	R\$ 92.480,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

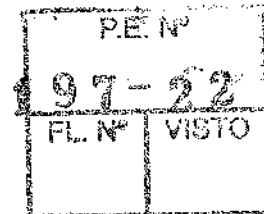
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Diretoria de Licitações

PE n.º	
197/2022	
FL. N.º	VISTO

1.34.01.0478.1	502	UN	EXTINTOR 12KG	Extinorpi	R\$ 200,00	R\$ 100.400,00
1.34.01.0514.1	571	UN	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	Extinorpi	R\$ 169,00	R\$ 96.499,00
2.10.14.0001.9	1263	UN	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	Extinorpi	R\$ 38,00	R\$ 47.994,00
2.10.14.0002.7	1099	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	Extinorpi	R\$ 45,00	R\$ 49.455,00
2.10.14.0003.5	1230	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	Extinorpi	R\$ 35,00	R\$ 43.050,00
2.10.14.0004.3	879	UN	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	Extinorpi	R\$ 110,00	R\$ 96.690,00
2.10.14.0005.1	1411	UN	TESTE HIDROSTÁTICO.	Extinorpi	R\$ 28,00	R\$ 39.508,00
2.10.14.0006.0	527	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	Extinorpi	R\$ 41,00	R\$ 21.607,00
2.10.14.0009.4	507	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	Extinorpi	R\$ 95,00	R\$ 48.165,00
2.10.14.0010.8	571	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	Extinorpi	R\$ 45,00	R\$ 25.695,00
2.10.14.0011.6	520	UN	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	Extinorpi	R\$ 76,30	R\$ 39.676,00
2.10.14.0012.4	506	UN	RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG	Extinorpi	R\$ 70,00	R\$ 35.420,00
2.10.14.0024.8	30	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	Extinorpi	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
2.10.14.0025.6	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	Extinorpi	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
2.10.14.0026.4	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	Extinorpi	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
2.10.14.0027.2	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 4KG	Extinorpi	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2.10.14.0028.0	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG	Extinorpi	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2.10.14.0029.9	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG	Extinorpi	R\$ 44,85	R\$ 448,50
2.10.14.0030.2	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG	Extinorpi	R\$ 41,00	R\$ 615,00





NÚMERO PERMITE DE USO FAX Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001.

Data de verificação 21/11/2022 11:45:55 BRT
Versão do software 2.10

Informações do arquivo

Nome do arquivo 684-EXTINORPI_EXTINTORES.PDF
Resumo SHA256 do arquivo 0b51391e8d852207318574085cf049abdd8458391aa2
75314e7f3f27b4a7da2
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2

Assinatura por CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR, **4412919**,
OU=17245754000175, OU=AR PROJECTTO, OU=VALID, OU=RFB e CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

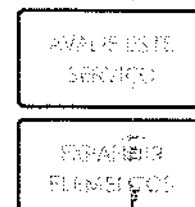
Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 21, 2022 at 11:31:54 AM BRT

Informações do assinante

Caminho de certificação

Assinatura por CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR, **4412919**,
OU=17245754000175, OU=AR PROJECTTO, OU=VALID, OU=RFB e CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



Modo escuro

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BASE NAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO PELO IPCA	VALOR TOTAL
1	1.01.05.0676-2	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 10,68	R\$ 320,31
2	1.01.05.0677-0	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UNIDADE	14	R\$ 10,00	R\$ 10,68	R\$ 149,48
3	1.01.05.0679-7	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	14	R\$ 10,00	R\$ 10,68	R\$ 149,48
4	1.34.01.0210-0	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UNIDADE	10	R\$ 155,00	R\$ 165,49	R\$ 1.654,94
5	1.34.01.0326-2	Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UNIDADE	27	R\$ 148,00	R\$ 158,02	R\$ 4.266,53
6	1.34.01.0382-3	Extintor PQS 4 kg	UNIDADE	7	R\$ 127,50	R\$ 136,13	R\$ 952,92
7	1.34.01.0561-3	EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 610,00	R\$ 651,30	R\$ 6.512,97
8	1.34.01.0507-9	Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	UNIDADE	35	R\$ 90,00	R\$ 96,09	R\$ 3.363,26
9	1.34.01.0508-7	Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 158,00	R\$ 168,70	R\$ 1.686,97
10	1.34.01.0514-1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 169,00	R\$ 180,44	R\$ 5.413,24
11	2.10.14.0001-9	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 38,00	R\$ 40,57	R\$ 1.217,18
12	2.10.14.0011-6	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG	UNIDADE	10	R\$ 76,30	R\$ 81,47	R\$ 814,66
13	2.10.14.0004-3	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UNIDADE	10	R\$ 110,00	R\$ 117,45	R\$ 1.174,45
14	2.10.14.0026-4	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	UNIDADE	10	R\$ 100,00	R\$ 106,77	R\$ 1.067,77
15	2.10.14.0025-6	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	UNIDADE	15	R\$ 95,00	R\$ 101,43	R\$ 1.521,43
16	2.10.14.0024-8	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 117,45	R\$ 2.348,95
17	2.10.14.0006-0	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UNIDADE	10	R\$ 41,00	R\$ 43,78	R\$ 437,78
18	2.10.14.0009-4	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 101,43	R\$ 507,15
19	2.10.14.0003-5	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 37,37	R\$ 1.868,45
20	2.10.14.0002-7	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	UNIDADE	30	R\$ 45,00	R\$ 48,05	R\$ 1.441,45
21	2.10.14.0010-8	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	UNIDADE	30	R\$ 45,00	R\$ 48,05	R\$ 1.441,45
22	2.10.14.0005-1	TESTE HIDROSTÁTICO.	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 896,85
TOTAL					R\$ 39.207,55		

Assinado por: 1 pessoa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.idoc.com.br/verificacao/21113-D383-931D-D246> e informe o código 21113-D383-931D-D246

Doc: Memorando 9, 14.024/2023

313/2133



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos Secretários Municipais, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **Registro de preços, para eventual aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, destinados a diversas Secretarias Municipais – Prazo 12 meses**, conforme o Anexo 1 deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 11.001/2013; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; a Lei Complementar 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao(s) protocolo(s) de n.º(s): 34546/2022 (SELJ); 29618/2022 (STTDE); 30436/2022 (SLPS); 31060/2022 (SOP); 31790/2022 (SDH); 33279/2022 (10ºGB); 33960/2022 (TG); 34255/2022 (SC); 34370/2022 (SAPA); 35110/2022 (SA.142); 35699/2022 (SE); 36534/2022 (SS); 36755/2022 (SADS); 43767/2022 (SMA).

O presente processo será conduzido pelo(a) Sr.(a) **Marilda Ap. de Oliveira Pereira** na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria nº 41418/2022.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 07/11/2022 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/11/2022 às 08:10 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/11/2022 a partir das 09:30 horas

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1 OBJETO/ANEXOS

1.1 Constitui o objeto da referida licitação o **Registro de preços, para eventual aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, destinados a diversas Secretarias Municipais – Prazo 12 meses**, conforme Anexo 1 deste Edital.

1.2 A Prefeitura não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência e Memorial Descritivo

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Empregado Menor, Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 6 Justificativa para agrupamento do Lote Único e Ampla Participação

ANEXO 7 Memorial Descritivo

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominada **PREGOEIRA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** (www.licitacoes-e.com.br).

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

4.3. Será vedada a participação de:

4.3.1 empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do § 2º do artigo 337-M do Código Penal;

4.3.3 empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Marília, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

4.3.4 empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A.

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

5.2 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

5.3.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

5.3.1.1. -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.1.2. -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

5.3.2.1. fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

5.3.2.2. firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.2.3. nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.4. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

5.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

5.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3 Abrir proposta de preços,

6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8 Declarar o vencedor,

6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,

6.1.11 Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar.

7 PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone: **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.**





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

8.2.1 O PREÇO TOTAL GLOBAL do lote único de acordo com o Anexo 1 – Especificações Mínimas, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

8.2.2 Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo 1, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “licitações-e”.

8.2.2.1 Havendo indicação de APENAS UMA marca e/ou fabricante no lote será considerada a mesma para TODOS os equipamentos que compõe o lote.

8.2.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

8.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1 o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

8.3.2 o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

8.3.3 que a execução dos serviços deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.

8.3.4 que a entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado.

8.3.5 responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como pela colocação destes nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original dentro dos órgãos requisitante, quando necessário;

8.3.6 o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.3.7 que por ocasião da prestação de serviços, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

8.3.8. quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Lote na Prefeitura de Marília (de conformidade com a Nota de Empenho);

8.3.9 conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

8.4 Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

9 HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote único.

10.3 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Lote.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, **pela Pregoeira, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- pregao11@marilia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.**

10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16 e seguintes deste Edital.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

10.14 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

11 PROPOSTA ESCRITA

11.1 O licitante vencedor deverá enviar à Pregoeira a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço é: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, FONE (14) 3402-4410, AV. SANTO ANTONIO, 2377 – B. SOMENZARI – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040, A/C de Marilda – Pregoeira.**

11.2 A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 Especificação completa do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital.

11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

11.2.4 Prazo de entrega:- Conforme edital.

11.2.5 Condição de pagamento:- Conforme edital

11.2.6 Prazo de garantia:- Conforme edital.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.3 Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006 – ME e EPP

12.3.1 Em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão;

12.3.1.1 Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.2 Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.3.1.3 Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem “12.3.1.2”, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

12.3.1.4 Não sendo apresentada nova proposta, na forma o subitem “12.3.1.2”, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

12.3.1.5 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

12.3.1.6 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

13.2 Feita à entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas.

13.3 O prazo para atendimento é de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do serviço pela Contratante para retirada do equipamento, devendo sua entrega ocorrer de no máximo 10 (dez) dias úteis, depois da coleta do mesmo.

13.4 Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo 1 e Proposta.

13.5 O prazo de garantia do serviço deve ser de no mínimo 03 (três) meses.

13.6 Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.

13.7 A EMPRESA VENCEDORA ESTARÁ OBRIGADA A:

13.7.1 Retirar e entregar os extintores recarregados nos estabelecimentos dos órgãos requisitantes, cujos endereços, em Marília, serão informados quando do envio das Notas de Empenho (Autorização de Fornecimento);

13.7.2 Fornecer ao órgão requisitante, extintores recarregados equivalentes, nas mesmas quantidades, qualidade e tipo dos que estão sendo retirados;

13.7.3 Designar funcionário, devidamente identificado, para efetuar a retirada e entrega dos extintores.

13.7.4 Quando da necessidade de apenas recolher o produto, anotar o tipo, a quantidade, bem como os números dos cilindros em formulário próprio e em pelo menos 02(duas) vias, solicitando assinatura do funcionário responsável, fornecendo uma via ao órgão requisitante;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

13.7.5 Apresentar laudo técnico para os cilindros reprovados no teste hidrostático, neste caso o cilindro deverá ser devolvido ao órgão requisitante;

13.7.6 Implementar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto dentro dos padrões técnicos e de segurança, com obediência às normas e legislações aplicáveis, devendo manter equipe técnica e profissional especializados e habilitados para desenvolverem a atividade necessária à execução do serviço;

13.7.7 Na hipótese de o produto aparentar defeito e/ou vício ou qualquer outra irregularidade, providenciar a imediata verificação e sua correção caso necessária.

13.7.8 Responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como pela colocação destes nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original dentro dos órgãos requisitantes;

14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos/questionamentos referente ao presente pregão Eletrônico, os quais deverão ser enviados à Autoridade Competente, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 197/2022**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao11@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Secretaria Municipal de Suprimentos, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040.

14.2 Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

14.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, no endereço web www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 197/2022**, Incluir Mensagem.

14.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, o ato convocatório poderá ser impugnado, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 197/2022**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao11@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antônio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP-17.506-040.

14.5 No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

14.6 Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Portal desta entidade (www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

14.7 É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br, até a data da realização da sessão pública.

14.8 Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.9 As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e-mail ou protocoladas na Secretaria de Suprimentos, observando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12395/2018 e Lei Federal nº 12.527/2011.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

15 RECURSOS

15.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

15.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pela pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

15.3 Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 As razões deverão enviadas através do e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou ainda protocoladas na Secretaria Municipal de Suprimentos na Av. Santo Antônio, 2377, B. Somenzari, Marília/SP, CEP 17.506-040.

16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2 No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

16.3 Em caso de atraso no cumprimento do prazo de execução, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

16.3.1 Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

16.3.2 Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

16.3.3 Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:

16.4.1 Advertência.

16.4.2 Multa.

16.4.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

16.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

17.1.1 O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos/serviços constantes na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

17.1.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

17.1.3 A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

17.1.4 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0225.2.276

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.661.0216.2.239

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: - 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
UNIDADE EXECUTORA:
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0213.2.283

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0224.2.309

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.153.0211.2.204

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal da Cultura

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0227.2.241

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0214.2.294

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.210

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0201.2.210

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Direção e Coordenação
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0202.2.230

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Direção e Coordenação
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0202.2.230

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0203.2.235

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Direção e Coordenação

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0202.2.230

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro/Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro/Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro/Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0207.2.243

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Estadual

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Estadual

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Estadual

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0212.2.288

19 DO REAJUSTE

19.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela Secretaria Municipal de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.2 O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 35-C do Decreto Municipal nº 11001/2013.

20.3 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

21.13 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, para melhores esclarecimentos;

21.14 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

21.15 As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

Marília, aos

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração
Responsável pelo Expediente 10º GB
e Tiro de Guerra

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR

Secretário Municipal da Saúde

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

ENG. FABIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal de Limpeza Pública
e Serviços

FERNANDO OLIVEIRA PAES

Responsável pelo Expediente
da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

GASTÃO LUCIO RODRIGUES

PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude.

NELSON MORA

Secretário Municipal do Trabalho,
Turismo e Desenvolvimento Econômico

WILSON ALVES DAMASCENO

Secretário Municipal de Direitos Humanos

MARCELO JOSÉ DE MACEDO

Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Secretário Municipal da Cultura





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 1

PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2022

Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos destinados a diversas Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE ÚNICO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, SUPORTES, EXTINTORES, SERVIÇOS DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO.

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	1.01.02.1745-0	519	RL	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	R\$ 680,00	R\$ 352.920,00
2.	1.01.02.1746-9	585	RL	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	R\$ 1.280,00	R\$ 748.800,00
3.	1.01.05.0676-2	703	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10LITROS	R\$ 10,00	R\$ 7.030,00
4.	1.01.05.0677-0	702	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	R\$ 10,00	R\$ 7.020,00
5.	1.01.05.0678-9	681	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	R\$ 10,00	R\$ 6.810,00
6.	1.01.05.0679-7	700	UN	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246>





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

				6KG		
7.	1.02.02.3323-8	502	UN	EXTINTOR DE PQS 30KG	R\$ 3.000,00	R\$ 1.506.000,00
8.	1.07.99.3341-4	620	UN	EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 750,00	R\$ 465.000,00
9.	1.07.99.3345-7	2	UN	EXTINTOR PQS 12 KG	R\$ 290,00	R\$ 580,00
10	1.07.99.3346-5	510	UN	EXTINTOR PQS 8 KG	R\$ 289,00	R\$ 147.390,00
11	1.07.99.9818-4	625	UN	EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	R\$ 780,00	R\$ 487.500,00
12	1.34.01.0206-1	511	UN	Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	R\$ 760,00	R\$ 388.360,00
13	1.34.01.0208-8	517	UN	EXTINTOR CO2, 6Kg.	R\$ 750,00	R\$ 387.750,00
14	1.34.01.0210-0	686	UN	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	R\$ 198,00	R\$ 135.828,00
15	1.34.01.0231-2	650	UN	Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	R\$ 170,00	R\$ 110.500,00
16	1.34.01.0324-6	635	UN	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	R\$ 198,00	R\$ 125.730,00
17	1.34.01.0326-2	700	UN	Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	R\$ 230,00	R\$ 161.000,00
18	1.34.01.0382-3	691	UN	Extintor PQS 4 kg	R\$ 198,00	R\$ 136.818,00
19	1.34.01.0383-1	640	UN	Extintor PQS 6 Kg	R\$ 249,00	R\$ 159.360,00
20	1.34.01.0478-1	502	UN	EXTINTOR 12KG	R\$ 290,00	R\$ 145.580,00
21	1.34.01.0514-1	571	UN	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO.	R\$ 280,00	R\$ 159.880,00

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246>





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

22.	2.10.14.0001-9	1263	UN	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	R\$ 38,00	R\$ 47.994,00
23.	2.10.14.0002-7	1099	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	R\$ 45,00	R\$ 49.455,00
24.	2.10.14.0003-5	1230	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	R\$ 35,00	R\$ 43.050,00
25.	2.10.14.0004-3	879	UN	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	R\$ 110,00	R\$ 96.690,00
26.	2.10.14.0005-1	1411	UN	TESTE HIDROSTÁTICO	R\$ 28,00	R\$ 39.508,00
27.	2.10.14.0006-0	527	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	R\$ 80,00	R\$ 42.160,00
28.	2.10.14.0009-4	507	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	R\$ 220,00	R\$ 111.540,00
29.	2.10.14.0010-8	571	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	R\$ 60,00	R\$ 34.260,00
30.	2.10.14.0011-6	520	UN	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	R\$ 90,00	R\$ 46.800,00
31.	2.10.14.0012-4	506	UN	RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG	R\$ 189,00	R\$ 95.634,00
32.	2.10.14.0024-8	30	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC DE 8 KG	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
33.	2.10.14.0025-6	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 6KG	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
34.	2.10.14.0026-4	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR ABC 2KG	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
35.	2.10.14.0027-2	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246> e informe o código 2113-D383-931D-D246





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

				EXTINTOR BC 4KG		
36.	2.10.14.0028-0	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 6KG	R\$ 45,00	R\$ 450,00
37.	2.10.14.0029-9	10	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 8KG	R\$ 60,00	R\$ 600,00
38.	2.10.14.0030-2	15	UN	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR BC 12KG	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00

TOTAL DO LOTE ÚNICO

R\$ 6.262.772,00

OBSERVAÇÕES:

1- Para competição no pregão será considerado o valor GLOBAL DO LOTE ÚNICO (COMPOSTO DOS ITENS 01 A 38):

- 1.1 É obrigatório cotar todos os itens que compõe o lote, sob pena de desclassificação;
- 1.2 Após a disputa, os valores unitários dos itens que compõem o lote não podem ficar acima dos valores estimados constante no Anexo 1;
- 1.3 Na proposta de preço é obrigatório discriminar o valor unitário de cada ITEM que compõe o lote.

1.4 A Contratada deverá ser responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como pela colocação destes nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original dentro dos órgãos requisitantes;

2 - Conforme item 8.2.2, 8.2.2.1 e 8.2.2.2 do Edital deverá:

2.1- No caso dos equipamentos deve indicar 01 (uma) marca e/ou fabricante do equipamento ofertado;

2.2-Havendo indicação de APENAS UMA marca e/ou fabricante no lote será considerada a mesma para TODOS os equipamentos.

3 - Todos os equipamentos deverão possuir no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade a vencer, a partir da data da efetiva entrega.

4 - A Contratada deverá apresentar uma declaração que cumpre as normas legais e técnicas vigentes.

5 - Nos extintores deverá constar o Selo de Conformidade do INMETRO de forma legível e visível.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação Jurídica

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** deverá ser apresentada nas formas que seguem:

2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS)

2.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ISS);

2.3.3.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da respectiva Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4 Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho,





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

3 Qualificação Técnica

3.1 Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

3.2 Declaração que cumpre as normas legais e técnicas vigentes.

4 Declaração Obrigatória

4.1 Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditiva à sua participação; que não declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição **não superior a 90 (noventa) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

5.1.1 Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

6.2 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 Os documentos que não constarem prazo de validade serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos (exceto os obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens de Habilitação Jurídica e de qualificação técnica deste Anexo).

6.4 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

6.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.7 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

6.8 Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246>





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 3 DECLARAÇÕES

At. – Pregoeira Oficial
Pregão Eletrônico n.º 197/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 4

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº (197/2022)- Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

LOTE ÚNICO							
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO:							R\$.....

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

Prazo de garantia: Conforme edital.

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 5

MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

VENCIMENTO: <dtvenc>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>

<objeto>

Aos <DIA>º dia do mês de <MES> de <ANO>, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Marília**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.477.909/0001-00**, situada na Rua Bahia 40, neste ato representada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG e CPF – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual prestação dos serviços especificados no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos serviços prestados, no prazo estipulado no Edital, ou seja, **em até 30(trinta) dias** após a realização do serviço.

A prefeitura **NÃO** efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento,





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços/produtos obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília e as disposições encartadas no Anexo 1, do edital de licitação.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO a realizar os serviços/produtos, obedecidas as condições disciplinadas no Anexo 1, do Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

A realização dos serviços/produtos será precedida pela Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à execução dos serviços.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Parágrafo Quinto

O prazo de garantia do produto/serviço deve ser de no mínimo.....

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de execução, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:
- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações dos serviços/Fornecimento de produtos ocorrerão em horários e locais indicado no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas decorrentes da execução do objeto licitado.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da prestação do serviço, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações constantes do Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição do serviço não aceito.

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade nos serviços e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos serviços pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01-A – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura de Marília, quando:

- 1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- 2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
- 3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
- 4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília;

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integra esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, <DATA_EXTENSO>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246>





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.

Ata de Registro de Preços n.º: <nroata>

Objeto: <objeto>

Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Contratada: <Fornecedor>.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, ____/____/____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Alonso

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 6

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS E AMPLA PARTICIPAÇÃO

Registro de preços visando a eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, destinados a diversas Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses.

A opção pelo agrupamento dos itens em único lote encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célere e mais atraente aos participantes, contratação que envolve registro de vários itens, do mesmo segmento de mercado, neste caso serviços (recarga de extintores e teste hidrostático), bem como a aquisição de acessórios (mangueiras e suportes) e produtos (extintores diversos):

1) **SERVICOS:**

1.A) Recarga de Extintores - Entende-se que são todos os serviços, tarefas, procedimentos e demais ações técnicas na recarga de extintores que deve ocorrer anualmente em extintores convencionais e os que são de CO2, devem ser inspecionados a cada seis meses. Logo, a recarga é parte do conjunto de ações relacionadas à manutenção preventiva de extintores.

1.B) Teste hidrostático – Além de identificar falhas em tubos e vasos de pressão, o teste aponta defeitos em extintores. A avaliação permite a identificação de falhas e vazamentos em partes do sistema, corrosão, tubulações rompidas ou trincadas, e um diagnóstico preciso do desempenho do sistema. A Garantia do teste hidrostático deverá ser por 60(sessenta meses), contados da emissão do atestado da regular execução dos serviços.

2) **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, SUPORTES E EXTINTORES.**

Sem prejuízos nos atendimentos dos serviços de recarga e teste hidrostático, a empresa que se sagrar vencedora do lote único ficará incumbida do fornecimento dos acessórios e extintores com os serviços, atrelada às suas garantias: **mangueiras e suporte (1 ano) e recarga de extintores (validade da recarga - 1 ano).**

Dessa forma, se faz jus ao agrupamento, pois se o produto ofertado ou serviço prestado apresentarem algum defeito dentro do prazo de garantia deverá ser substituído sem ônus para a contratante. Todos os produtos deverão possuir no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade a vencer, a partir da efetiva entrega.

A empresa vencedora do lote deverá responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como pela colocação destes nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original dentro das Unidades.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

Mencionamos ainda que a empresa vencedora deverá apresentar uma declaração que cumpra rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas legais vigentes. Todo o extintor deverá constar o Selo de Conformidade do INMETRO de forma legível e visível.

Com a similaridade entre os itens relacionados, portanto suas junções em único lote tornam-no mais interessante aos olhos dos fornecedores ocasionando por consequência maior competitividade na sessão de disputas.

Por serem serviços e produtos de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, a rigor o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que várias empresas, que atuam no mercado, apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens.

O interesse das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, não está sendo cerceado neste contexto, uma vez que todas deste segmento poderão participar, sendo privilegiadas com as demais vantagens encartadas no bojo da Lei 123/2006.

Considerando que o presente processo, trata de Pregão em sua Forma Eletrônica; considerando a atratividade pelo montante, atrelado a estes a ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista, que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246> e informe o código 2113-D383-931D-D246





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

ANEXO 7

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM OBSERVADAS

I - DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ ENTREGA DOS MATERIAIS

1.1. A CONTRATADA deverá realizar as entregas, bem como a retirada dos extintores para recarga, em pleno uso das instalações, de segunda a sexta-feira (dias úteis), nos seguintes horários: das 8h às 16h30, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções;

1.2. As entregas e retirada dos extintores para recarga poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devidamente justificados e aprovados pela Administração.

II. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE), por intermédio de GESTOR, encaminhará à CONTRATADA uma Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço antes da realização da entrega/ retirada dos extintores para recarga dos itens solicitados, na qual constará o endereço do local de entrega da unidade, bem como seu prazo de entrega e devolução dos extintores recarregados contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

2.2.1. O GESTOR encaminhará à **Secretaria Municipal da Economia e Planejamento** o pedido de solicitação de compra/serviço, para posterior emissão da **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, que corresponderá ao instrumento formal de autorização de entrega/execução do serviço;

2.2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR encaminhará a **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço** à CONTRATADA, via e-mail, sendo esse confirmado seu recebimento (também via e-mail) pela CONTRATADA;

2.2.1.2. Cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço abrangerá uma unidade requisitante, as quais os endereços constam no Anexo 1, sendo na cidade de Marília/SP e distritos.

2.2. Cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço corresponderá à solicitação de compra de cada unidade, a qual deverá ser efetuada a entrega em cada unidade requisitante, conforme endereço do local de entrega, em dias e horários conforme determinado no item 1.1.

2.3. Após a conclusão da entrega/devolução dos itens dispostos na respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ao GESTOR, através do mesmo e-mail em que recebeu a **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, transportadoras, etc.

III. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

3.1. O prazo para a entrega dos itens descritos em cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço será informado ao GESTOR, sendo de aproximadamente 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

IV. DAS QUANTIDADES SOLICITADAS DE CADA ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os itens serão solicitados, e variam, em unidades de medidas conforme a ata de registro de preço.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º 197/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

V. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários ou contratados na execução das entregas, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores dos serviços de entrega, assim como por todos e quaisquer encargos como trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

5.3. Responsabilizar-se pela retirada de extintores para recarga nas unidades requisitantes, as quais os endereços constam no Anexo I.

5.4. Deslocar e recolocar os mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, extintores e outras partes ou componentes dos locais onde as entregas serão realizadas ou que impeçam a realização da entrega, a fim de evitar que sejam danificados.

5.5. Fornecer equipamentos e/ou materiais adequados e necessários para a realização das entregas/execução dos serviços, pelos seus comandados. Bem como, fornecimento de água e demais alimentos aos seus funcionários.

5.6. Fica a CONTRATADA obrigada a realizar a entrega das quantidades solicitadas na **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme ata de registro de preço, dentro do prazo.

5.7. Após a entrega dos materiais/execução do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal por e-mail. A CONTRATADA deverá nos dados adicionais da Nota Fiscal preencher com número do empenho, da ordem de serviço (ou autorização de fornecimento), bem como anexar, caso seja optante do Simples Nacional, a Declaração (com data atualizada) – modelo anexo II – e a última guia DAS (Documento de Arrecadação do Simples) com comprovante de pagamento.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade da contratada a boa qualidade dos itens solicitados e sua respectiva entrega na unidade requisitante.

6.2. Todos os serviços deverão seguir as normas legais de segurança vigentes.

6.3. No ato da entrega o responsável em realizar as entregas deverá aguardar a conferência pela unidade requisitante. A unidade a qual receberá os itens solicitados poderá fazer ressalvas e até mesmo recusar os itens quando estiver em desacordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento. Na execução do serviço, será feita conferência do serviço executado, podendo a CONTRATANTE realizar ressalvas e solicitar ajustes.

6.4. A unidade requisitante determinará o local para descarregamento dos itens solicitados, naquele endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, podendo ser dentro do prédio.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DO PREGÃO:- MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM

A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelos Secretários Municipais, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses**, conforme o Anexo 1 deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 11.001/2013; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93; a Lei Complementar 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Esta licitação atende aos protocolos de n.º(s):

- 44559/2022 (SADS)
- 46593/2022 (SE)
- 61747/2022 (SLPS)
- 77871/2022 (10ºGB)

O presente processo será conduzido pela Sra **CAMILA DE FATIMA BENHOSSI ALECIO** na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria nº 41228/2022.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/01/2023 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2023 às 08:40 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/01/2023 à partir das 09:00 horas

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

1 OBJETO/ANEXOS

1.1 Constitui o objeto da referida licitação o **Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.**

1.2 A Prefeitura não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.

1.3 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para Habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Empregado Menor, Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta

ANEXO 5 Minuta da Ata de Registro de Preços

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Marília, denominado **PREGOEIRA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** (www.licitacoes-e.com.br).

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no país, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

4.3. Será vedada a participação de:

4.3.1 empresas que não estejam enquadradas no item 4.1

4.3.2 empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.3 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do § 2º do artigo 337-M do Código Penal;

4.3.4 empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Marília, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

4.3.5 empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A .

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

5.2 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

5.3.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

5.3.1.1. -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.1.2. -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

5.3.2.1. fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

5.3.2.2. firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.2.3. nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.4. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

5.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

5.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3** Abrir proposta de preços,
- 6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8** Declarar o vencedor,
- 6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11** Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

7 PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.**

8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

8.2.1 Os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos Itens para os quais pretende concorrer, de acordo com o Anexo 1 – Especificação dos Itens, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

8.2.2 Deverão ser informados: apenas 01(uma) MARCA E OU FABRICANTE para o objeto cotado, visando sua análise e conformidade com o Anexo 1.

8.2.3 Para a inserção de qualquer informação relativa ao objeto cotado poderá ser utilizado o campo “informações adicionais”, dentre outros meios disponibilizados pelo aplicativo “licitações-e”.

8.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1 o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

8.3.2 o prazo de pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

8.3.3 que a entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

8.3.4 responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

8.3.5 o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.3.6 que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

8.3.6.1 quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Item na Prefeitura de Marília (de conformidade com a Nota de Empenho);

8.3.7 conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

8.4 Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

10.3 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

10.7 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete à Pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, pela Pregoeira, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- pregao5@marilia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.

10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16 e seguintes deste Edital.

10.14 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

11 PROPOSTA ESCRITA

11.1 O licitante vencedor deverá enviar à Pregoeira a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço é: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS, FONE (14) 3402-4410, AV. SANTO ANTONIO, 2377 – B. SOMENZARI – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040, A/C de CAMILA BENHOSSI – Pregoeira.**





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

- 11.2 A proposta escrita deverá conter:
- 11.2.1 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital.
- 11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.
- 11.2.3 Prazo de validade da Proposta: Conforme edital.
- 11.2.4 Prazo de entrega: Conforme edital.
- 11.2.5 Condição de pagamento: Conforme edital
- 11.2.6 Prazo de garantia: de acordo com o descritivo do anexo 1 do Edital

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.**
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 12.3 Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 13.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.
- 13.2 Feita a entrega pelo **FORNECEDOR**, o órgão requisitante realizará, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas.
- 13.3 Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo 1 e Proposta.
- 13.4 Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 13.5 Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.6 **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico, os quais deverão ser enviados à Autoridade Competente, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 257/2022**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **-pregao5@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

14.2 Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

14.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, no endereço web www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 257/2022**, Incluir Mensagem.

14.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, o ato convocatório poderá ser impugnado, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 257/2022**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br ou ainda protocolado na Secretaria de Suprimentos, Av. Santo Antônio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP-17.506-040.

14.5 No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

14.6 Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Portal desta entidade (www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

14.7 É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br, até a data da realização da sessão pública.

14.8 Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.9 As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e-mail ou protocoladas na Secretaria de Suprimentos, observando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12395/2018 e Lei Federal nº 12.527/2011.

15 RECURSOS

15.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

15.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

15.3 Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 As razões deverão enviadas através do e-mail: pregao5@marilia.sp.gov.br ou ainda protocoladas na Secretaria Municipal de Suprimentos na Av. Santo Antonio, 2377, B. Somenzari, Marília/SP, CEP 17.506-040.

16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2 No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;

16.3 Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

16.3.1 Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

16.3.2 Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

16.3.3 Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:

16.4.1 Advertência.

16.4.2 Multa.

16.4.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

16.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

17.1.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

17.1.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

17.1.3 **A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.**

17.1.4 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0204.2.236

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.0222.2.328

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

19 DO REAJUSTE

19.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela na Secretaria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.2 O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 35-C do Decreto Municipal nº 11001/2013.

20.3 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

- 21.3** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;
- 21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10** Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira
- 21.13** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 hs às 17:00 hs**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS, para melhores esclarecimentos;
- 21.14** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 21.15** **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

Marília, 03 de Janeiro de 2023.

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Administração





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

ANEXO 1

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022

Registro de preços, visando à eventual aquisição de Extintores Veiculares de Incêndio tipo ABC, destinados às diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição
1	1.34.01.0506-0	30	UN	Extintor veicular com carga de 0,9 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
2	1.34.01.0507-9	85	UN	Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
3	1.34.01.0508-7	95	UN	Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

4	1.34.01.0509-5	8	UN	Extintor veicular com carga de 6 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
5	1.34.01.0510-9	18	UN	Extintor veicular com carga de 8 kg - devidamente carregado com carga à base de pó químico ABC ou outro tipo de agente extintor adequado às três classes de fogo (A, B e C). Com durabilidade mínima da carga e a validade do teste hidrostático pelo prazo de cinco anos, ambos, da data de fabricação. Em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, determinações do CONTRAN e demais normas pertinentes. O produto deverá exibir a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

OBSERVAÇÕES:

1. Para competição no pregão, será considerado o valor UNITÁRIO de cada Item;
2. Deverá indicar apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto ofertado, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com este Anexo, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, disponível por Item, no portal do BB;
3. Produtos e ofertantes deverão estar rigorosamente em conformidade com as normas legais vigentes;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação Jurídica

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7 Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal e Estadual deverão ser apresentadas nas formas que seguem:
 - 2.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 2.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ICMS);
 - 2.3.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

2.4 Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

3 Qualificação Técnica

3.1 Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

4 Declaração Obrigatória

4.1 Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, com suas devidas alterações (Modelo - Anexo 3);

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

5.1.1 Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

6.2 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

6.4 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº. CNPJ e endereço respectivo:

6.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

6.7 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8 Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

ANEXO 3

DECLARAÇÕES

At. – Pregoeira Oficial

Pregão Eletrônico n.º 257/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 4

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 , que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

O prazo de garantia: de acordo com o descritivo do anexo 1 do Edital

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 5

MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

VENCIMENTO: <dtvencito>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>

<objeto>

Aos <DIA>º dia do mês de <MES> de <ANO>, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Marília**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.477.909/0001-00**, situada na Rua Bahia 40, neste ato representada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG e CPF – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos entregues, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30(trinta) dias** após a entrega dos produtos.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº <PREGAO>.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:
- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos **no prazo de 10 (dez) dias.**





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º

257/2022

FL. N.º

VISTO

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, **no prazo de 10 (dez) dias**, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura de Marília, quando:

- 1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- 2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
- 3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
- 4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília;

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.
Marília, <DATA_EXTENSO>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio(a) Administrador(a) - Procurador(a)





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.

Ata de Registro de Preços n.º: <nroata>

Objeto: <objeto>

Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Contratada: <Fornecedor>.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília/SP, ____/____/____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Alonso

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PE N.º	
257/2022	
FL. N.º	VISTO

GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____



Estudo Técnico Preliminar

1. Categoria do objeto

Artigo 2º da Lei 14.133/2021: II – compra, inclusive por encomenda.

2. Descrição da Necessidade

A futura aquisição de extintores e suportes bem como a contratação de serviço de recarga e testes hidrostáticos é necessária tendo em vista a proximidade do vencimento da ata de registro de preços atual, sendo imprescindível um novo processo licitatório.

A aquisição dos materiais objeto desta licitação tem por objetivo atender a necessidade de manter a segurança dos servidores e usuários e também a integridade do Patrimônio Público, tendo em vista as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes que visam combater eventuais focos de incêndio.

Esta contratação, portanto, destina-se a continuidade dos atendimentos tendo em vista o vencimento da última contratação.

3. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução encontrada através do desenvolvimento desse estudo técnico preliminar deve ser capaz de atender as demandas e necessidades de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marília, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado

Demonstra a capacidade de o mercado atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Órgão. Os produtos são considerados comuns e encontrados no mercado, havendo fornecedores aptos a ofertá-los. O objeto licitado não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem seu fornecimento.

6. Descrição da Solução como um todo

Mediante a necessidade apresentada no item 2 (dois) deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável técnica e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Secretaria, foi a contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) por apresentar a flexibilidade adequada, atendendo às margens estabelecidas na resultante Ata de Registro de Preços (ARP), se adequando à hipótese apresentada no Inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pelo fato da periodicidade do consumo do bem a ser adquirido, fazendo-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A forma mais viável de contratação seria a aquisição por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis sendo que o sistema proposto, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos registrados, apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar que não haja como ser executado o serviço quando a demanda surgir, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Depois de realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, concluiu-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na realização de pregão eletrônico na modalidade Registro de Preços assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de quando possível se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública. Essa demanda não é possível prever anteriormente, no momento da abertura da licitação, a caracterizando como eventual, o que torna o Sistema de Registro de Preços o mais viável ao processo, a fim de evitar o comprometimento desnecessário do orçamento municipal.

Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a ata de registro de preços para eventual aquisição de bebedouros apresenta a melhor solução para o problema em tela.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Justificamos que o quantitativo dos produtos objeto desta licitação foi apurado por ser necessário cumprir as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes que visam combater eventuais focos de incêndio, em todos os prédios das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os quais possuem áreas extensas, exigindo uma quantidade grande de extintores, sendo necessário esse quantitativo para suprir as necessidades dessa Secretaria pelo período de 12 meses. Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é composta por 21 unidades além de sua sede.

- Para estimar as quantidades a serem contratadas foram levados em consideração os seguintes pontos:
- Disponibilidade financeira;
- Disponibilidade orçamentária;
- O consumo médio anual, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro, considerando que há uma oscilação na contratação do serviço e na aquisição dos produtos, tendo certo que desta forma não haverá o desabastecimento durante o período de vigência da Ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Mediante a planilha de preços apresentada no Termo de Referência, na qual foram levados em consideração os valores praticados na última ata de registro de preços vigente no Município de Marília até maio/2024 com correção monetária a partir de índice comumente utilizado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (sendo utilizado como base o período de outubro/2022 a janeiro/2024, obtendo o índice de 6,77%) calcula-se que o valor total estimado da contratação ficaria em R\$ 39.207,55 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no Artigo 40 § 2º: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. De acordo com os estudos realizados, não se vislumbra que haja alguma contratação decorrente da aquisição pretendida e nem alguma que seja necessária para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a presente aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2024. Ainda assim, tendo em vista tratar-se de contratação corriqueira, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de toda a demanda no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a presente aquisição busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível que se possa alcançar em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. Providências a serem adotadas

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis impactos ambientais

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade e a contratação objeto do presente processo não possui potencialidade de risco ambiental.

15. Declaração e Justificativa de viabilidade

Após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, foi verificado que a contratação para a eventual aquisição de extintores e suportes bem como a contratação de serviço de recarga e testes hidrostáticos é plenamente viável e necessária levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento à Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,

Wilson Alves Damasceno
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

16. Anexos

16.1. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 197/2022

16.1.1. ATA 684/2022

16.2. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 257/2022

16.2.1. ATA 37/2023

ALPXSANTOS - ANA LUISA PEIXOTO XAVIER DOS S					
		PM de Marília 010 - SEC. MUN. DE ASSIS. DESENV. SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2413/2023		Unidade Administrativa Requisitante 010.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		Usuário RP ALPXSANTOS Data Requisição 24/08/2023	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0507-9 Material Permanente Extintor veicular com carga de 2 kg - devidamente carregadocom carga à base de pó químico ABC	UN	35,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0508-7 Material Permanente Extintor veicular com carga de 4 kg - devidamente carregadocom carga à base de pó químico ABC	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOAQUIM NABUCO, 00294, BASSAN, MARILIA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio 08.244.0208.2.251 - Vínculo 01.510.000 – Tesouro					
Justificativa da Compra LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
Departamento Requisitante 09/02/2024		Secretário 09/02/2024		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WILSON ALVES DAMASCENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246> e informe o código 2113-D383-931D-D246

Termo de Referência

1. Categoria do objeto

1.1. Artigo 2º da Lei 14.133/2021: II – compra, inclusive por encomenda.

2. Definição do objeto

2.1. Abertura de processo de licitação de registro de preços para eventual aquisição de extintores e suportes e contratação de serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da tabela anexa (documento em PDF intitulado "definição do objeto"), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração (De acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução como um Todo

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Subcontratação: O ÓRGÃO GERENCIADOR não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc;

5.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE), por intermédio de GESTOR, encaminhará à CONTRATADA uma Autorização de Fornecimento antes de cada entrega dos objetos e antes da execução de cada serviço, via e-mail;

6.2. A Autorização de Fornecimento mencionada no subitem 9.1 consiste em uma comunicação do contratante à contratada informando sobre os produtos a serem entregues e os serviços a serem executados.

6.3. Os objetos e os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverão ser entregues e executados no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração;

6.3.1. No caso de descumprimento do prazo determinado, a demanda será encaminhada ao setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para notificação e medidas cabíveis;

6.4. Os produtos e serviços serão solicitados de acordo com a necessidade das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não sendo uma demanda com periodicidade pré-definida;

6.5. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Joaquim Nabuco, 294, Bairro Bassan, Marília/SP, CEP 17506-200;

6.6. Os serviços serão executados em algum dos endereços abaixo relacionados:

- CASA DO PEQUENO CIDADÃO V – RUA ARNALDO TOLEDO DE BARROS, 1589 – SANTA ANTONIETA – MARÍLIA/SP
- CASA DO PEQUENO CIDADÃO VIII – RUA BELMIRO DA ROCHA, 155 – DISTRITO DE ROSÁLIA – MARÍLIA/SP
- CASA DO PEQUENO CIDADÃO X – CHÁCARA ÁGUA VIVA – RUA ÁLVARO BORGES DA CUNHA, S/N – DISTRITO DE PADRE NÓBREGA – MARÍLIA/SP
- CRAS COIMBRA – RUA AMADOR BUENO, 855 – VILA COIMBRA – MARÍLIA/SP
- CRAS TEOTÔNIO VILELA – RUA SEBASTIÃO MAZALLI, S/N. - TEOTÔNIO VILELA – MARÍLIA/SP
- CRAS ROSA DOS SANTOS MODELLI – RUA IONEU CARVALHO DOMINGOS, 586 – PAULO CORREIA DE LARA (DOMINGOS DE LEO) - MARÍLIA/SP
- CENTRO DIA ANOS DOURADOS – AVENIDA BRASIL, 518 – CENTRO – MARÍLIA/SP
- CENTRO DIA ANADIR HILA – RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 – CÉSAR DE ALMEIDA – MARÍLIA/SP
- CENTRO DIA IRMÃ DILMA – AVENIDA DOUTOR DURVAL DE MENEZES, 325 – NÚCLEO HABITACIONAL NOVA MARÍLIA – MARÍLIA-SP
- CRAS LEONEL BRIZOLA – RUA URIAS AVELINO DE MORAES, 921 – CÉSAR DE ALMEIDA – MARÍLIA/SP
- CRAS SANTA ANTONIETA – AVENIDA JOÃO MARTINS COELHO, 1944 – JARDIM SANTA ANTONIETA – MARÍLIA/SP
- - CRAS REGINA CÉLIA (ZONA OESTE) – RUA JOSÉ SILVA, 480 – JARDIM FONTANELLI – MARÍLIA/SP
- CREAS – AVENIDA BRASIL, 214 – CENTRO – MARÍLIA/SP
- CENTRO POP – AVENIDA BRASIL, 201-A – CENTRO – MARÍLIA/SP
- CASA CIDADÃ – RUA PARAÍBA, 674 – CENTRO – MARÍLIA/SP
- CEPROM – AVENIDA NELSON SPIELMAN, 159 – CENTRO – MARÍLIA/SP
- SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR - RUA CATANDUVA, 611 - ALTO CAFEZAL - MARÍLIA/SP
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAIRBAR SCHUTEL - RUA KINTARO MITSUKA, 1251 - JARDIM MARAJÓ - MARÍLIA/SP
- ALMOXARIFADO SOCIAL – RUA JOAQUIM NABUCO, 294 – BASSAN – MARÍLIA/SP
- SADS – AVENIDA SANTO ANTONIO, 721 – ALTO CAFEZAL – MARÍLIA/SP
- CADASTRO ÚNICO – AVENIDA NELSON SPIELMAN, 1294 – CENTRO – MARÍLIA/SP

6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços e realizar a entrega dos produtos de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h30 às 16h, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções. Em casos excepcionais, as entregas poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitado por qualquer uma das partes com antecedência mínima de três dias úteis, autorizado por ambas;

6.8. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;

6.9. Para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e serviços com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório. Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo;

6.10. Serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos e os serviços executados com especificações diferentes aos constantes no Memorial Descritivo e na Proposta apresentada pelo fornecedor no momento de abertura do Pregão;

6.11. A empresa contratada se responsabilizará pelos eventuais danos causados aos veículos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas e de modo imediato, no total ou em parte, os produtos fornecidos e os serviços executados quando se verificar não estarem de acordo com as especificações.

6.13. Por ocasião da entrega dos produtos e da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na Prefeitura de Marília (de conformidade com a Nota de Empenho) que deve ser enviada no mesmo e-mail em que recebeu a Nota de Empenho Global;

6.14. É dever da CONTRATADA:

6.14.1. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

6.14.2. Arcar com todos os encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalhos, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

6.15. Caso ocorram danos a qualquer patrimônio público, será responsabilidade da CONTRATADA sanar;

6.16. O ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) será a responsável pelo recebimento da mercadoria e fiscalização da entrega dos objetos e também pela fiscalização dos serviços e a verificação quanto ao padrão de qualidade, além de conferir se as especificações estão de acordo com o Edital, e designará um responsável para esse fim.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

8.1. Liquidação

8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la, para fins de retenção de Imposto de Renda. A Contratada deverá observar o Anexo I da referida instrução normativa para fins de verificar o PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ.

8.5. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

8.6. Prazo de pagamento

8.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceite da nota fiscal;

8.6.2. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.7. Forma de pagamento

8.7.1. A Prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.7.2. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marilia.1doc.com.br/atendimento).

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1. Habilitação jurídica

9.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP

Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.2.1.11. Estabelecimento comercial cuja atividade esteja relacionada ao fornecimento de gêneros alimentícios deverá apresentar licença de funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade. Havendo isenção/dispensa, deverá apresentar declaração neste sentido.

9.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.2.3.2. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.241.0210.2.265

VÍNCULOS: 01.510.0000 – GERAL / 02.000.0000 -
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / 05.000.0000 -
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

- **ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0209.2.268
VÍNCULOS: 01.510.0000 – GERAL / 02.000.0000 -
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / 05.000.0000 -
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
- **ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0208.2.251
VÍNCULOS: 01.510.0000 – GERAL
- **ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0210.2.261
VÍNCULOS: 01.510.0000 – GERAL
- **ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0229.2.274
VÍNCULOS: 02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS / 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

- **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0229.2.275
VÍNCULOS: 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atenciosamente,

Wilson Alves Damasceno
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

12. Anexos

- Anexo 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2113-D383-931D-D246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON ALVES DAMASCENO (CPF 033.XXX.XXX-09) em 09/02/2024 16:30:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2113-D383-931D-D246>

Memorando 10- 18.924/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Data: 16/04/2024 às 08:38:02

Setores envolvidos:

SADS, SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E124-21D0-E3B1-FB96> e informe o código E124-21D0-E3B1-FB96



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E124-21D0-E3B1-FB96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 09:36:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E124-21D0-E3B1-FB96>

Memorando 11- 18.924/2023

De: Ana S. - SADS-FIN

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 09:30:36

Setores envolvidos:

SADS, SADS-GS, SADS-FIN, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF, CGM

Abertura de licitação referente à Circular de nº 357/2023 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

Informo que estou ciente e de acordo com todos os atos até então praticados no presente processo. Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através de assinatura eletrônica.

Circular 006/2023 - Validade dos Documentos

—
Ana Luísa Peixoto Xavier Dos Santos
Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CLOVIS AUGUSTO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0514-B1FB-7A43-EBC5> e informe o código 0514-B1FB-7A43-EBC5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0514-B1FB-7A43-EBC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS AUGUSTO DE MELO (CPF 826.XXX.XXX-25) em 16/04/2024 12:06:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0514-B1FB-7A43-EBC5>

Memorando 20.439/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 31/07/2023 às 11:49:18

Setores envolvidos:

SDH, SSUP

Abertura de licitação referente circular 357

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão nº 197/2022, eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, expirará em novembro de 2023, encaminhamos em anexo nossa necessidade de consumo para os próximos 12 meses.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

—
Rosangela Dal Poz
Supervisora Administrativa

Anexos:

extintor.pdf

recarga_extintor.pdf

RDPOZ - ROSANGELA DAL POZ					
		PM de Marília 018 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2229/2023		Unidade Administrativa Requisitante 018.000.000.000.000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS			Usuário RP RDPOZ Data Requisição 31/07/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0210-0 Material Permanente Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	4,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0324-6 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	UN	4,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 00095, CENTRO,					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requisitante 31/07/2023		Secretário 31/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WANIA LOMBARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF-AA-B814-EEBF-9D0E>

RDPOZ - ROSANGELA DAL POZ					
		PM de Marília 018 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 2230/2023	Unidade Administrativa Requiritante 018.000.000.000.000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS			Usuário RP RDPOZ Data Requisição 31/07/2023	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0001-9 RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN	10,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0003-5 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 00095, CENTRO, ITAQUAQUECETUBA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa do Serviço					
Departamento Requiritante 31/07/2023		Secretário 31/07/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: WANIA LOMBARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF-AA-B814-EEBF-9D0E> e informe o código DF-AA-B814-EEBF-9D0E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFAA-B814-EEBF-9D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANIA LOMBARDI (CPF 084.XXX.XXX-41) em 31/07/2023 16:47:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DFAA-B814-EEBF-9D0E>

Memorando 1- 20.439/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

Data: 31/07/2023 às 12:00:03

Setores (CC):

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

Amanda Tiemi Shimojo

Assistente Administrativo

Memorando 2- 20.439/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

Data: 02/08/2023 às 19:30:17

Setores (CC):

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

João Candido de Almeida

Assistente administrativo

Memorando 3- 20.439/2023

De: Eduardo S. - SSUP-COT-4

Para: SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Data: 07/11/2023 às 08:34:23

Setores envolvidos:

SDH, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

Abertura de licitação referente circular 357

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—

Eduardo Vermelho Ferreira da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D09-5FB0-229F-30A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 08:34:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5D09-5FB0-229F-30A2>

Memorando 4- 20.439/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: SSUP-COT-4 - Cotação 4

Data: 27/11/2023 às 14:37:11

Providenciado.

—

Rosangela Dal Poz

Supervisora Administrativa

Anexos:

ETP_Extintor.pdf

Termo_de_referencia_extintor.pdf



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria de Direitos Humanos

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

2. Descrição da necessidade

A aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores , se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Wania Lombardi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

1.34.01.0210-0	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.
1.34.01.0324-6	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação
2.10.140001-9	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.
2.10.140003-5	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.

5. Levantamento de Mercado

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

1.34.01.0210-0	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.
1.34.01.0324-6	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação
2.10.14-0001-9	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.
2.10.14-0003-5	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 - Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material e dos serviços.
- 6.2 - Justifica-se a abertura desse processo licitatório por conta de eventual necessidade de aquisição dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e os setores vinculados, visando a segurança municipais, servidores e bens públicos. A forma mais viável de contratação de fornecedores habilitados, seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
- 6.3 - A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais e serviços para atender as demandas da Secretaria de Direitos Humanos e os setores vinculados.
- 6.4 - Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis.
- 6.5 - O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos e serviços registrados apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar a impossibilidade de aquisição dos produtos quando do surgimento da demanda, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

04	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.
04	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação
10	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.

10	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.
----	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente, foi utilizado o valor de consulta, conforme especificado abaixo:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.3401.0210-0	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN.	4	$137,80+191,80+220=549,60/3=183,20$	732,80
1.34.01.0324-6	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação	UN.	4	$136,25+192,57+220,00=548,82/3=182,94$	731,76
2.10.14.0001-9	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN.	10	$61,00+63,00+120,00=244,00/3=81,33$	813,30
2.10.14.0003-5	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	10	$84,00 +86,00+190,00=360,00/3=120,00$	1.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.477,86

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, uma vez que inviabilizaria a vantajosidade econômica. O não parcelamento, neste caso, permite a ampla participação de licitantes e, em termos econômicos, favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada no ano anterior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos anos anteriores.

13. Providências a serem Adotadas

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição dos produtos, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de extintores e respectivas recargas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

16. Responsáveis

Wania Lombardi
Secretária Municipal de Direitos Humanos

17. Anexos

- Anexo 1 - Extintor.pdf (97.5 KiB)
- Anexo 2 - recarga de 4k e 10L.pdf (97.6 KiB)



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria de Direitos Humanos

Termo de Referência 10/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

2. Definição do Objeto

2.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de extintores e serviços de recarga, bem como acessórios para instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QTD.		
1	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN.	04		
2	Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação	UN.	04		
3	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS	UN.	10		

4	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN.	10		
---	--	-----	----	--	--

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 10 (DEZ) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços:

Rua José de Anchieta, nº 95 - Centro

Rua Quatro de Abril nº 763- Centro

Av. das Indústrias nº 294 - Centro

Horário para entrega

Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

contratuais.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.8. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de pagamento

8.9. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.10. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

11. Responsáveis

Wania Lombardi
Secretária Municipal de Direitos Humanos

Memorando 5- 20.439/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

Data: 15/01/2024 às 15:18:28

Para continuidade do processo após providencias do solicitado nos despachos anteriores.

—
João Candido de Almeida
Assistente administrativo

Memorando 6- 20.439/2023

De: Vanessa B. - SSUP-COT-9

Para: SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Data: 08/02/2024 às 10:54:32

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—

Vanessa de Oliveira Bittencort
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 7- 20.439/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Data: 08/02/2024 às 11:05:24

Setores envolvidos:

SDH, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

Abertura de licitação referente circular 357

Para que o presente processo prossiga pela lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81C8-53FB-0A6D-743D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 08/02/2024 11:18:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/81C8-53FB-0A6D-743D>

Memorando 8- 20.439/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 21/02/2024 às 15:01:32

O ETP e o TR já foi enviado no despacho 4.

—

Rosangela Dal Poz
Supervisora Administrativa

Memorando 9- 20.439/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Data: 16/04/2024 às 08:40:18

Setores envolvidos:

SDH, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

Abertura de licitação referente circular 357

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90A6-186E-CAB4-DD84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 16/04/2024 08:55:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/90A6-186E-CAB4-DD84>

Memorando 10- 20.439/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 08:53:56

Setores envolvidos:

SDH, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

Abertura de licitação referente circular 357

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma **Eletrônica**, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

—
Rosangela Dal Poz
Supervisora Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F8A-7ED1-AFD1-1E4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANIA LOMBARDI (CPF 084.XXX.XXX-41) em 17/04/2024 09:07:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3F8A-7ED1-AFD1-1E4C>

Memorando 16.293/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 15:15:25

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Ilmo. Senhor,

CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Secretário Municipal de Suprimentos

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para abertura de processo licitatório para eventual de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisição e justificativa.

Atenciosamente.

André Gomes Pereira

Secretário Municipal da Cultura

Anexos:

INTERNO_EXTINTOR.pdf

RP_1905_2023_EXTINTORES_1.PDF

RP_1906_2023_EXTINTORES_2.PDF

RP_1907_2023_EXTINTORES_3.PDF

RP_1909_2023_EXTINTORES_4.PDF



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Cultura

Marília, 22 de Junho de 2.023.

Ilmo. Senhor,
CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Secretário Municipal de Suprimentos

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para abertura de processo licitatório para eventual de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisição e justificativa.

Atenciosamente.

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura

fca

Rua Lupércio Garrido, 44 – Barbosa – Marília/SP – CEP: 17.501-443
Fone: (14) 3402-6605 / e-mail: cultura.adm@marilia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para a devida manutenção dos prédios públicos pertencentes a esta Secretaria, como: Sede, Auditório Municipal "Prof. Otávio Lignelli", Banda Marcial Cidade de Marília, Biblioteca Pública Municipal João Mesquita Valença, casa de Cultura, Galeria de Artes, Museu Histórico e Pedagógico, Sala Municipal de Projeção e Teatro Municipal "Waldir Silveira Mello".

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura

fca

Rua Lupércio Garrido, 44 – Barbosa – Marília/SP – CEP: 17.501-443
Fone: (14) 3402-6605 / e-mail: cultura.adm@marilia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Cultura

QUANTITATIVO EXTINTORES, RECARGAS E TESTES

Descrição	Unid	Quantidade
1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR CO2 6KG	UN	10,000
1.07.99.3346-5 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR PQS 8 KG	UN	10,000
1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000
2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN	20,000
2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	UN	20,000
2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000
2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	20,000
2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS TESTE HIDROSTÁTICO	UN	20,000
2.10.14.0006-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	20,000
2.10.14.0009-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	5,000
2.10.14.0010-8 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	UN	20,000
2.10.14.0011-6 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000
2.10.14.0012-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG	UN	5,000



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Cultura

Descrição	Unid	Quantidade
1.01.02.1745-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO	RL	10,000
Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m		
1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO	RL	5,000
Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m		
1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO	UN	10,000
SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITR		
1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO	UN	10,000
SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG		
1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO	UN	10,000
SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG		
1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO	UN	10,000
SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG		
1.34.01.0206-1 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.		
1.34.01.0208-8 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
EXTINTOR CO2, 6Kg.		
1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.		
1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.		
1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.		
1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.		
1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor PQS 4 kg		
1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE	UN	10,000
Extintor PQS 6 Kg		
1.34.01.0478-1 MATERIAL PERMANENTE	UN	2,000
EXTINTOR 12KG		
1.34.01.0514-1 MATERIAL CONSUMO DIRETO	UN	10,000
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO		

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6605 / e-mail: cultura.adm@marilia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Cultura

Justifica-se a quantidade dos itens relacionados acima devido às necessidades em atender as demandas dos espaços públicos (Sede, Auditório Municipal "Prof. Otávio Lignelli", Banda Marcial Cidade de Marília, Biblioteca Pública Municipal João Mesquita Valença, Casa de Cultura, Galeria de Artes, Museu Histórico e Pedagógico, Sala Municipal de Projeção e Teatro Municipal "Waldir Silveira Mello") pertencentes a esta Secretaria.

André Gomes Pereira
Secretário Municipal da Cultura

fca

Rua Lupércio Garrido, 44 – Barbosa – Marília/SP – CEP: 17.501-443
Fone: (14) 3402-6605 / e-mail: cultura.adm@marilia.sp.gov.br



**PM de Marília**
008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA**REQUISIÇÃO DE**
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 1905/2023	Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA	Usuário RP MSCOELHO
----------------------------------	---	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.02.1745-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	RL	10,000	0,0000	0,00
2	1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	RL	5,000	0,0000	0,00
3	1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UN	10,000	0,0000	0,00
5	1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	UN	10,000	0,0000	0,00
6	1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total **0,00****Local Entrega:**RUA LUPÉRCIO GARRIDO**Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**

21/06/2023

Secretário

21/06/2023

Assinatura do Responsável

____/____/____

**PM de Marília**
008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA**REQUISIÇÃO DE**
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 1906/2023	Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA	Usuário RP MSCOELHO
----------------------------------	---	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.99.3341-4 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR CO2 6KG	UN	10,000	0,0000	0,00
2	1.07.99.3346-5 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR PQS 8 KG	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.07.99.9818-4 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total **0,00****Local Entrega:** RUA LUPÉRCIO GARRIDO**Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**
21/06/2023**Secretário**
21/06/2023**Assinatura do Responsável**
____/____/____

MSCOELHO - MONISE DE SOUZA COELHO		Data/Hora: 21/06/2023 15:35:52		Página: 1	
		PM de Marília 008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO	
Número da RP 1907/2023		Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		Usuário RP MSCOELHO	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0206-1 MATERIAL PERMANENTE Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	UN	10,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0208-8 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR CO2, 6Kg.	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0210-0 MATERIAL PERMANENTE Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.34.01.0231-2 MATERIAL PERMANENTE Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	UN	10,000	0,0000	0,00
5	1.34.01.0324-6 MATERIAL PERMANENTE Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
6	1.34.01.0326-2 MATERIAL PERMANENTE Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UN	10,000	0,0000	0,00
7	1.34.01.0382-3 MATERIAL PERMANENTE Extintor PQS 4 kg	UN	10,000	0,0000	0,00
8	1.34.01.0383-1 MATERIAL PERMANENTE Extintor PQS 6 Kg	UN	10,000	0,0000	0,00
9	1.34.01.0478-1 MATERIAL PERMANENTE EXTINTOR 12KG	UN	2,000	0,0000	0,00
10	1.34.01.0514-1 MATERIAL CONSUMO DIRETO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total					0,00
Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requisitante 21/06/2023		Secretário 21/06/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2C98-A096-9C48-AA7A> e informe o código 2C98-A096-9C48-AA7A



MSCOELHO - MONISE DE SOUZA COELHO		Data/Hora: 21/06/2023 15:41:12		Página: 1	
		PM de Marília 008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO	
Número da RP 1909/2023	Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA			Usuário RP MSCOELHO	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0001-9 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN	20,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0002-7 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0003-5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0004-3 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0005-1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS TESTE HIDROSTÁTICO	UN	20,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0006-0 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 12 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0009-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 30 KG.	UN	5,000	0,0000	0,00
8	2.10.14.0010-8 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
9	2.10.14.0011-6 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
10	2.10.14.0012-4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RECARGA DE EXTINTOR CARRETA PQS 20 KG	UN	5,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total					0,00
Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requisitante 21/06/2023		Secretário 21/06/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2C98-A096-9C48-AA7A> e informe o código 2C98-A096-9C48-AA7A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C98-A096-9C48-AA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ GOMES PEREIRA (CPF 224.XXX.XXX-14) em 26/06/2023 13:46:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2C98-A096-9C48-AA7A>

Memorando 1- 16.293/2023

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-COT-SUP - Supervisor de Cotações - A/C João A.

Data: 22/06/2023 às 15:36:00

Setores (CC):

SSUP-COT-SUP, SSUP-CONF

Segue para cotação.

—

Alessandra Prandi Bueno Tachibana

Assistente Administrativo

Memorando 2- 16.293/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-3 - Cotação 3 - A/C Douglas R.

Data: 02/08/2023 às 21:01:47

Setores (CC):

SSUP-COT-3, SSUP-COT-4

Encaminhado para coleta de orçamentos confecção do quadro comparativo e demais providências.

—

João Candido de Almeida

Assistente administrativo

Memorando 3- 16.293/2023

De: Eduardo S. - SSUP-COT-4

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 07/11/2023 às 08:25:19

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Visto que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 está no fim, e para que o presente processo siga através da nova lei de licitações 14.133/2021, é necessário que possua o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, conforme orientações constantes na circular número 475/2023. Diante disso, segue para que sejam feitas as adequações que forem necessárias.

—
Eduardo Vermelho Ferreira da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5A9D-1DD8-B610-1A07> e informe o código 5A9D-1DD8-B610-1A07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A9D-1DD8-B610-1A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 08:25:30
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/5A9D-1DD8-B610-1A07>

Memorando 4- 16.293/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-COT-4 - Cotação 4

Data: 05/12/2023 às 12:59:04

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Solicitamos que as RPs 1907/2023 e 1909/2023 sejam "desagrupadas", tendo em vista a necessidade de supressão de alguns itens.

—
Flávia Ciocca de Azevedo
Supervisora da Cultura

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2D78-123A-5183-A0D9> e informe o código 2D78-123A-5183-A0D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D78-123A-5183-A0D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA CIOCCA DE AZEVEDO (CPF 329.XXX.XXX-55) em 05/12/2023 12:59:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2D78-123A-5183-A0D9>

Memorando 5- 16.293/2023

De: Eduardo S. - SSUP-COT-4

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 05/12/2023 às 13:06:29

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Ambas as requisições foram desagrupadas, queira inserir as requisições adequadas ao presente memorando,

—

Eduardo Vermelho Ferreira da Silva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8EC-577B-272A-8DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO VERMELHO FERREIRA DA SILVA (CPF 514.XXX.XXX-00) em 05/12/2023 13:09:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B8EC-577B-272A-8DA0>

Memorando 6- 16.293/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 11:35:47

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Providenciado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, porém quando gerados os pdfs não aparece todas as informações.

No aguardo da solução pela STI.

—
Flávia Ciocca de Azevedo
Supervisora da Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F3-1C82-68DA-8043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ GOMES PEREIRA (CPF 224.XXX.XXX-14) em 06/12/2023 14:55:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/16F3-1C82-68DA-8043>

Memorando 7- 16.293/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SSUP-COT-4 - Cotação 4 - A/C Eduardo S.

Data: 06/12/2023 às 11:37:35

Segue para ciência acerca do despacho 6-16.293/2023.

—

Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Memorando 8- 16.293/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP-COT-4 - Cotação 4

Data: 11/12/2023 às 14:41:40

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Providenciado o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e as RPs atualizadas.

—
Flávia Ciocca de Azevedo
Supervisora da Cultura

Anexos:

ETP_EXTINTOR_11_23.pdf

RP_1905_2023_EXTINTORES_1_PDF.pdf

RP_1907_2023_EXTINTORES.pdf

RP_1909_2023_EXTINTORES.pdf

TR_EXTINTOR_10_2023.pdf



Prefeitura Municipal de Marília Secretaria da Cultura

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens

2. Descrição da necessidade

A aquisição de extintores e serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, se faz necessária para garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio.

O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	ANDRE GOMES PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.

EXTINTOR CO2, 6Kg

Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação

Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros

Extintor de PÓ Quimico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação

Extintor de PÓ Quimico Seco, 6KG, c/ suporte

Extintor PQS 4 kg



Extintor PQS 6 Kg

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO

Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m

Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m

SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA
PRESSURIZADA 10 LITROS

SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG

SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG

SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG

RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.

RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.

RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.

RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.

TESTE HIDROSTÁTICO

RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.

RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG

LOCAIS DAS EVENTUAIS ENTREGAS:

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Rua Lupércio Garrido nº 44 - 17501-443

COMPLEXO CULTURAL "BRAZ ALECIO" (SALA MUNICIPAL DE PROJEÇÃO, AUDITÓRIO
MUNICIPAL, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO, MUSEU DE PALEONTOLOGIA E GALERIA DE
ARTES
Avenida Sampaio Vidal, nº 245 - 17500-020

BANDA MARCIAL "CIDADE DE MARÍLIA"
Avenida Brasil nº 252 - 17509-052

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO MESQUITA VALENÇA"
Rua São Luiz, 1295 - 17500-002

CENTRO CULTURAL E DE LAZER "EZEQUIEL BAMBINI"
Avenida Sampaio Vidal s/nº - 17500-022

TEATRO MUNICIPAL "Waldir Silveira Mello"
Avenida Rio Branco, 51 - 17500-090

5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de empresas especializadas no fornecimento dos itens pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas de forma plena.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Mediante a necessidade apresentada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a solução mais viável é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do material e dos serviços.

6.2 - Justifica-se a abertura desse processo licitatório por conta de eventual necessidade de aquisição dos materiais e serviços para todas os setores vinculados à Secretaria Municipal da Cultura visando a segurança

munícipes, servidores e bens públicos. A forma mais viável de contratação de fornecedores habilitados, seria mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3 - A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um Processo Licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais e serviços para atender as demandas de todas os setores vinculados à Secretaria Municipal da Cultura.

6.4 - Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de proporcionar economia ao Município, tendo em vista as demandas serem variáveis e imprevisíveis.

6.5 - O Sistema de Registro de Preços, por sua natureza, abriga demanda incerta, tendo em vista não ser obrigatória a aquisição dos produtos e serviços registrados apresentando então a flexibilidade adequada para demandas voláteis, e a utilização desse sistema propiciará redução de custos, sem a necessidade de realização de várias licitações em sequência para o mesmo objeto, além de evitar a impossibilidade de aquisição dos produtos quando do surgimento da demanda, atendendo, portanto, os princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4.1 - O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos materiais é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.2 - Deverá a Contratada, obrigatoriamente, respeitar o descritivo dos itens a serem entregues:

- 10 Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.
- 10 EXTINTOR CO2, 6Kg
- 10 Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação
- 10 Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros
- 10 Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação

10	Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte
10	Extintor PQS 4 kg
10	Extintor PQS 6 Kg
10	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO
10	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m
5	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG
20	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.
20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.
20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.
20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.
20	TESTE HIDROSTÁTICO
20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.
20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a pesquisa de preços realizada em ata vigente (PE 197/2022), foi utilizado o valor de consulta conforme especificado abaixo:

qtde	descrição	valor unitário	Total
10	Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	610,00	6.100,00
10	EXTINTOR CO2, 6Kg	600,00	6.000,00
10	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação	155,00	1.280,00
10	Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros	128,00	1.280,00
10	Extintor de PÓ Quimico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação	128,00	1.280,00
10	Extintor de PÓ Quimico Seco, 6KG, c/ suporte	148,00	1.480,00
10	Extintor PQS 4 kg	127,50	1.275,00
10	Extintor PQS 6 Kg	144,50	1.445,00
10	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	169,00	1.690,00
10	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	600,00	6.000,00
5	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	950,00	4.750,00
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	10,00	100,00
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	10,00	100,00
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	10,00	100,00
10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	100,00
20	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	38,00	760,00

20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	45,00	900,00
20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	35,00	700,00
20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	110,00	2200,00
20	TESTE HIDROSTÁTICO	28,00	560,00
20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	45,00	900,00
20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG	76,30	1.526,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.526,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, uma vez que inviabilizaria a vantajosidade econômica. O não parcelamento, neste caso, permite a ampla participação de licitantes e, em termos econômicos, favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

10.2 - Assim destaca-se ainda que a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores e respectivas recargas para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Cultura e demais unidades a ela vinculadas, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A quantidade informada será suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico a quantidade utilizada nos anos anteriores.

13. Providências a serem Adotadas

Com base nos estudos realizados, entendemos que todas as providências além do objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação da empresa em si e de formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição dos produtos, já foram executadas, e que não existem outras providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de extintores e respectivas recargas à Secretaria Municipal da Cultura.

16. Responsáveis

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

**PM de Marília**
008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA**REQUISIÇÃO DE**
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 1905/2023	Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA	Usuário RP MSCOELHO
----------------------------------	---	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.02.1745-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	RL	10,000	0,0000	0,00
2	1.01.02.1746-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	RL	5,000	0,0000	0,00
3	1.01.05.0676-2 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.01.05.0677-0 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	UN	10,000	0,0000	0,00
5	1.01.05.0678-9 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	UN	10,000	0,0000	0,00
6	1.01.05.0679-7 MATERIAL CONSUMO DIRETO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	UN	10,000	0,0000	0,00

Estimativa de Custo Total **0,00****Local Entrega:** RUA LUPÉRCIO GARRIDO**Estimativa de Custo Realizada na****Observação****Fonte de Recursos/Convênio****Justificativa da Compra****Departamento Requisitante**

21/06/2023

Secretário

21/06/2023

Assinatura do Responsável

____/____/____

FCAZEVEDO - FLAVIA CIOCA AZEVEDO					
		PM de Marília 008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 1907/2023		Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA			Usuário RP MSCOELHO Data Requisição 21/06/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0206-1 Material Permanente Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	UN	10,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0208-8 Material Permanente Extintor CO2, 6Kg.	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0210-0 Material Permanente Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.34.01.0231-2 Material Permanente Extintor de incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	UN	10,000	0,0000	0,00
5	1.34.01.0324-6 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
6	1.34.01.0326-2 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UN	10,000	0,0000	0,00
7	1.34.01.0382-3 Material Permanente Extintor PQS 4 kg	UN	10,000	0,0000	0,00
8	1.34.01.0383-1 Material Permanente Extintor PQS 6 Kg	UN	10,000	0,0000	0,00
9	1.34.01.0514-1 Material Permanente EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO, S/N					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requisitante 05/12/2023		Secretário 05/12/2023		Assinatura do Responsável ____/____/____	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E687-01CA-1D81-1B91> e informe o código E687-01CA-1D81-1B91

PM de Marília
008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURAREQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇONúmero da RP
1909/2023Unidade Administrativa Requisitante
008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURAUsuário RP
MSCOELHOData Requisição
21/06/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.10.14.0001-9 RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	UN	20,000	0,0000	0,00
2	2.10.14.0002-7 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
3	2.10.14.0003-5 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
4	2.10.14.0004-3 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
5	2.10.14.0005-1 TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	20,000	0,0000	0,00
6	2.10.14.0010-8 RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
7	2.10.14.0011-6 RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG.	UN	20,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00

Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO, S/N

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
05/12/2023Secretário
05/12/2023Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Cultura

Termo de Referência 10/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: II - compra, inclusive por encomenda;; Bens de consumo

2. Definição do Objeto

2.1. Registro de Preços visando a eventual aquisição de extintores, serviços de recargas de extintores e testes hidrostáticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	qtde	descrição	valor unitário	Total
1	10	Extintor CO2, 6KG, c/ suporte.	610,00	6.100,00
2	10	EXTINTOR CO2, 6Kg	600,00	6.000,00
3	10	Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação	155,00	1.280,00
4	10	Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros	128,00	1.280,00
5	10	Extintor de PÓ Quimico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação	128,00	1.280,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E687-01CA-1D81-1B91> e informe o código E687-01CA-1D81-1B91



6	10	Extintor de PÓ Quimico Seco, 6KG, c/ suporte	148,00	1.480,00
7	10	Extintor PQS 4 kg	127,50	1.275,00
8	10	Extintor PQS 6 Kg	144,50	1.445,00
9	10	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	169,00	1.690,00
10	10	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 1.1/2" - 30m	600,00	6.000,00
11	5	Mangueira de incêndio Tipo II - diâmetro 2.1/2" - 30m	950,00	4.750,00
12	10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	10,00	100,00
13	10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 4KG	10,00	100,00
14	10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR PQS 6KG	10,00	100,00
15	10	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA EXTINTOR CO2 6KG	10,00	100,00
16	20	RECARGA DE ÁGUA PARA EXTINTOR DE 10 LITROS.	38,00	760,00

17	20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 6 KG.	45,00	900,00
18	20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 4 KG.	35,00	700,00
19	20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 6KG.	110,00	2200,00
20	20	TESTE HIDROSTÁTICO	28,00	560,00
21	20	RECARGA DE PÓ QUÍMICO PARA EXTINTOR DE 8 KG.	45,00	900,00
22	20	RECARGA DE CO2 PARA EXTINTOR DE 4 KG	76,30	1.526,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3. Fundamentação da Contratação

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da Solução

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

6.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 10 (DEZ) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme ETP.

Horário para entrega

Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Forma de pagamento

8.8. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.9. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.10. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.26. Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.*

11. Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

II) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - secretaria municipal da cultura

12. Responsáveis

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E687-01CA-1D81-1B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ GOMES PEREIRA (CPF 224.XXX.XXX-14) em 11/12/2023 16:40:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E687-01CA-1D81-1B91>

Memorando 9- 16.293/2023

De: João A. - SSUP-COT-4

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 11/01/2024 às 12:30:26

Devido estarmos padronizando todos os grupos de materiais e para que possamos dar continuidade ao processo de abertura de licitação de EXTINTORES solicitamos **a troca:**

do item de código **1.07.99.9818-4** para código **1.34.01.0561-3** nas RP(s) 1906/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

do item de código **1.34.01.0206-1** para código **1.34.01.0561-3** nas RP(s) 1907/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

do item de código **1.07.99.3341-4** para código **1.34.01.0208-8** nas RP(s) 1906/2023 mantendo seu respectivo quantitativo, urgente

—

João Candido de Almeida

Assistente administrativo

Memorando 10- 16.293/2023

De: Monise C. - SC

Para: SSUP-COT-4 - Cotação 4

Data: 15/01/2024 às 10:33:38

Seguem as RPs com as alterações solicitadas

Anexos:

RP_1906_2023.pdf

RP_1907_2023.pdf

MSCOELHO - MONISE DE SOUZA COELHO					
		PM de Marília 008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 1906/2023		Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA			Usuário RP MSCOELHO Data Requisição 21/06/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.07.99.3346-5 Material Permanente EXTINTOR PQS 8 KG	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00
Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO, S/N					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requisitante 15/01/2024		Secretário 15/01/2024		Assinatura do Responsável ____/____/____	
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda					
Data/Hora: 15/01/2024 10:21:22					
1Doc: Proc. Administrativo 3.528/2024 Anexo: RP_1906_2023.pdf (1/1)					
Página : 1 473/2133					

MSCOELHO - MONISE DE SOUZA COELHO					
		PM de Marília 008 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇO /	
Número da RP 1907/2023		Unidade Administrativa Requiritante 008.000.000.000.000 - SECR.MUNICIPAL DA CULTURA			Usuário RP MSCOELHO Data Requisição 21/06/2023
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.34.01.0208-8 Material Permanente Extintor CO2, 6Kg.	UN	10,000	0,0000	0,00
2	1.34.01.0210-0 Material Permanente Extintor de água pressurizada, 10 litros, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
3	1.34.01.0231-2 Material Permanente Extintor de incendio Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	UN	10,000	0,0000	0,00
4	1.34.01.0324-6 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 4KG, c/ suporte de sustentação.	UN	10,000	0,0000	0,00
5	1.34.01.0326-2 Material Permanente Extintor de PÓ Químico Seco, 6KG, c/ suporte.	UN	10,000	0,0000	0,00
6	1.34.01.0382-3 Material Permanente Extintor PQS 4 kg	UN	10,000	0,0000	0,00
7	1.34.01.0383-1 Material Permanente Extintor PQS 6 Kg	UN	10,000	0,0000	0,00
8	1.34.01.0514-1 Material Permanente EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, 8 KG, C/ SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
9	1.34.01.0561-3 Material Permanente EXTINTOR CO2 6KG COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	10,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total				R\$	0,00
Local Entrega: RUA LUPÉRCIO GARRIDO, S/N					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Departamento Requiritante 15/01/2024		Secretário 15/01/2024		Assinatura do Responsável ____/____/____	
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda					
Data/Hora: 15/01/2024 10:25:06					
1Doc: Memorando 11 16.203/2023					
Página : 1 474/2133					

Memorando 11- 16.293/2023

De: João A. - SSUP-COT-SUP

Para: SSUP-COT-9 - Cotação 9 - A/C Vanessa B.

Data: 15/01/2024 às 15:09:16

Para continuidade do processo após providencias do solicitado nos despachos anteriores.

—
João Candido de Almeida
Assistente administrativo

Memorando 12- 16.293/2023

De: Vanessa B. - SSUP-COT-9

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 08/02/2024 às 11:02:06

Informo que o presente memorando foi apensado ao Processo Administrativo Nº3528/23.

Proc. Administrativo 3.528/2024 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS

—

Vanessa de Oliveira Bittencort
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 13- 16.293/2023

De: Amanda S. - SSUP

Para: SC - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 30/04/2024 às 09:15:23

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Para autorização de processo licitatório visando Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES E SUPORTES, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS**. Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, das características do mercado conforme consta do ETP e TR a modalidade sugerida é o Pregão em sua forma Eletrônica.

—
Amanda Tiemi Shimojo
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/29F1-02B0-2AD4-BA70> e informe o código 29F1-02B0-2AD4-BA70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F1-02B0-2AD4-BA70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 30/04/2024 09:47:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/29F1-02B0-2AD4-BA70>

Memorando 14- 16.293/2023

De: Flávia A. - SC

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 30/04/2024 às 09:38:41

Setores envolvidos:

SC, SSUP, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-9, SSUP-CONF

ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À CIRCULAR DE Nº 357 - EXTINTORES

Em atendimento às determinações constantes do Decreto Municipal nº 13.867, de 29 de novembro de 2022, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Paulo Lúcio dos Santos

Secretário Municipal da Cultura

—
Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente administrativa/ *Supervisora da Cultura*

Assinado por 1 pessoa: PAULO LÚCIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/61A3-ED90-0168-5589> e informe o código 61A3-ED90-0168-5589



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A3-ED90-0168-5589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LÚCIO DOS SANTOS (CPF 960.XXX.XXX-87) em 30/04/2024 16:29:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/61A3-ED90-0168-5589>